

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoLUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalCARLOS ALBERTO VALERA
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****AUTORIZAÇÃO**

O Procurador-Geral de Justiça autoriza os Promotores de Justiça a se ausentarem de suas respectivas comarcas, sem prejuízo de suas atribuições, para participarem das ações educacionais presenciais promovidas pelo CEAF no mês de dezembro.

Exonera, a pedido, nos termos dos artigos 10, VII, da Lei 8.625/93, 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34/94, do cargo de Promotor de Justiças Substituto, a partir de 29 de novembro de 2024:

Tatiana Sigal Zago, Mamp: 7709-00

Pedro Ernesto Pezzi, Mamp: 7408-00

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

30 de novembro e 1.º de dezembro de 2024:

- Promotora de Justiça Gislane Testi Colet, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- Promotor de Justiça Igor Peixoto Marques, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

2 a 6 de dezembro de 2024:

- Promotor de Justiça Emmanuel Levenhagen Pelegrini, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

30 de novembro e 1.º de dezembro de 2024:

- Procurador de Justiça Evaristo Soares Moreira Júnior, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Roberto Heleno de Castro Júnior, Assessor do Corregedor-Geral;

2 a 6 de dezembro de 2024:

- Procurador de Justiça Fernando César de Mattos, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Daniel de Oliveira Malard, Assessor do Corregedor-Geral;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA - GSI

30 de novembro e 1.º de dezembro de 2024:

- Promotora de Justiça Elisabeth Cristina dos Reis Villela, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça
- Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

2 de dezembro de 2024:

- Procuradora de Justiça Élide de Freitas Rezende, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

3 a 6 de dezembro de 2024:

- Promotor de Justiça Pablo Gran Cristóforo, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

O Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista as informações constantes no Processo SEI nº 19.16.0838.0132542/2024-09, delega as funções previstas no art. 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94 ao Promotor de Justiça Cristiano da Costa Mata, a fim de acompanhar as investigações nele mencionadas e adotar as providências necessárias, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal-PCO.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 18, XVIII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, aposenta, a pedido, Marcelo Marquesani, MAMP: 1456-00, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Especial, a partir de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 147, I a IV, § 2º, I e § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Designa, com fundamento no art. 6.º da Resolução n.º 17/2009, a Promotora de Justiça Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães para exercer, com exclusividade, as funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri, a partir de 2 de dezembro de 2024.

Designa, nos termos do artigo 18, XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães para representar o Ministério Público, como titular, na Unidade Regional Colegiada do Jequitinhonha (URC-JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em substituição ao Promotor de Justiça Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2024.

Dispensa, a pedido, a Promotora de Justiça Cíntia Roberta Gomes de Lima das funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Sul de Minas.

Autoriza, com fundamento no art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Caio Dezontini Bernardes, da comarca do Serro, a se ausentar da Promotoria de Justiça no dia 6 de dezembro de 2024, para participar da inauguração da sede própria do Ministério Público em Conceição do Mato Dentro, sem prejuízo de suas atribuições.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Daniel Ribeiro Costa, Diego Leonardo Barbosa Gomes, Eduardo Fantinati Menezes, Rodrigo Menezes Cerqueira Santos, Thiago Ferraz de Oliveira e Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo, Coordenadores Regionais de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, para participarem de reunião de trabalho do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos-CIRA, no dia 12 de dezembro de 2024, em Belo Horizonte.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, dos artigos 2.º e/ou 5.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, §§ 1.º e 3.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017,

Promotores Eleitorais Titulares para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas, durante os períodos de mandato complementar:

Contagem/313. ^a ZE (*)	Guilherme Abras Guimarães de Abreu	03/12/2024 a 31/10/2025
Monte Azul/180. ^a ZE	Gabriel Carvalho Marambaia	19/11/2024 a 31/10/2025

* O Promotor de Justiça indicado poderá manifestar sua recusa, nos termos do art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017, a ser enviada para o endereço eletrônico cgab@mpmg.mp.br.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Andradas/13. ^a ZE	Leandro Martinez de Castro	02 a 06/12/2024
Juiz de Fora/349. ^a ZE	Cleverson Raimundo Sbarzi Guedes	14/10/2024
Jequitinhonha/149. ^a ZE (*)	Rauali Kind Mascarenhas Gustavo Dias Ribeiro Machado	26 a 29/11/2024 a partir de 30/11/2024
Nova Era/193. ^a ZE	Júlia Matos Frossard Naves	a partir de 03/12/2024
Ponte Nova/224. ^a ZE	Camila Grutilla do Nascimento	a partir de 02/12/2024

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

PROCESSO SEI N.º 19.16.1967.0130697/2024-06

EXTRATO DE DECISÃO: Defiro requerimento, para autorizar o Procurador de Justiça Ricardo Tadeu Linardi a manter dupla residência, em Belo Horizonte/MG e Pouso Alegre/MG.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 2802/2024, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em segunda instância:

CÍVEL

- 29 de novembro a 6 de dezembro de 2024

Exclui: Almir Alves Moreira

Inclui: Francisco Rogério Barbosa Campos

- 7 a 14 de março de 2025

Exclui: Francisco Rogério Barbosa Campos

Inclui: Almir Alves Moreira

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, na região administrativa abaixo relacionada:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca (s) / unidade (s): Conceição das Alagoas; Uberaba.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
30-11-2024 - 06-12-2024	Exclui: Fábio Roberto Machado (Uberaba) Inclui: Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi (Conceição das Alagoas)
14-12-2024 - 19-12-2024	Exclui: Laércio Conceição Lima (Uberaba) Inclui: Fernanda Fiorati Freitas (Uberaba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca (s) / unidade (s): Martinho Campos; Pará de Minas; Pitangui; Pompéu.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
30-11-2024 - 01-12-2024	Exclui: Frederico Tavares de Lanna Machado (Martinho Campos) Inclui: Caio Dezontini Bernardes (Pompeu)
02-12-2024 - 06-12-2024	Exclui: Frederico Tavares de Lanna Machado (Martinho Campos) Inclui: Júlia D Aléssio (Martinho Campos)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Ingrid Saraiva de Alencar, MAMP 5238, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0001, padrão MP-75, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Víctor Edson Siervi Melado, MAMP 5534, no período de 29.10.2024 a 08.11.2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **COMITÊ ESTRATÉGICO DE INTEGRIDADE**

RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER GERAL CEINT N.º 1, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas nas hipóteses de manifestações de possíveis conflitos de interesses apresentados pelos servidores e colaboradores dos serviços auxiliares da instituição, no exercício de suas funções.

O Comitê Estratégico de Integridade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 2o, V, VII, IX e X da Resolução PGJ no 18 de 15 de maio de 2023;

Considerando a recorrência na apresentação ao Escritório de Integridade de situações amoldáveis ao risco de atuação não desinteressada dos servidores dos serviços auxiliares em procedimentos extrajudiciais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o que pode também ocorrer em relação a processos judiciais;

Considerando a ausência de previsões normativas lato sensu que reconheçam a hipótese de impedimento e suspeição dos serviços auxiliares do Ministério Público;

Considerando a parametrização da isenção dentre os pilares gerais norteadores da conduta do agente público em exercício no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme art. 5o, I, Resolução PGJ no 20/2023, que institui o Pacto pela Ética e Integridade em âmbito do Ministério Público de Minas Gerais;

Considerando que, mesmo não havendo previsão normativa de hipóteses de suspeição e impedimento, situações fáticas que possam gerar prejuízo à isenção da atuação dos serviços auxiliares do Ministério Público devem ser avaliadas com vistas a evitar os riscos decorrentes de conflitos de interesses;

Considerando a necessária observância do Princípio da Impessoalidade – diretriz voltada à Administração Pública pelo art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 –, de forma a possibilidade que o tópico seja densificado por outras vias que não as típicas do instituto da suspeição;

Considerando a irrenunciabilidade dos poderes-deveres da Administração Pública – faculdades cujas instituições são motivadas pela necessidade de desempenho de entes da Administração em prol de desincumbir-se de atividades a eles constitucionalmente impostas –, de forma a demandar cautelas no sentido de que a alegação de necessidade de isenção não seja desvirtuada e se torne meio de evasão, por parte dos agentes públicos, das atividades que lhes sejam incumbidas;

Considerando a metodologia COSO ERM II – adotada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, consoante art. 4o, Resolução PGJ no 21/2023 – e o correlato entendimento de que são os Membros do Ministério Público os gestores dos riscos nas respectivas Promotorias de Justiça de que sejam titulares ou estejam em exercício, o mesmo se replicando a outras unidades existentes na estrutura do Ministério Público do Estado de Minas Gerais voltadas ao desempenho da Atividade-Fim da Instituição;

Considerando as deliberações do Comitê Estratégico de Integridade em sua reunião ordinária realizada na data de 6 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1o. Recomenda-se aos servidores e demais colaboradores, permanentes ou eventuais, dos serviços auxiliares em exercício no Ministério Público do Estado de Minas Gerais que dêem ciência aos Membros do Ministério Público titulares ou em exercício nas unidades e/ou Órgãos em que estejam lotados, na primeira oportunidade em que as constatarem, de possíveis hipóteses de conflitos de interesses.

§ 1o. Entende-se como hipóteses de conflito de interesses situações fáticas que possam ser prejudiciais à necessária postura de isenção quando em atuação em processos judiciais e extrajudiciais específicos na Instituição.

§ 2o. São exemplos de circunstâncias potencialmente caracterizadoras de conflitos de interesses afetos aos serviços auxiliares, em caráter não exaustivo:

I – Vínculos afetivos entre os polos passivos dos processos e os servidores e demais colaboradores dos serviços auxiliares envolvidos na análise, sejam decorrentes de consanguinidade ou afinidade;

II – Interesses patrimoniais de parte dos servidores e demais colaboradores dos serviços auxiliares nos potenciais resultados dos processos extrajudiciais ou judiciais;

III – Fatores circunstanciais coercitivos, como ameaças oriundas das partes envolvidas nos procedimentos extrajudiciais ou processos judiciais direcionada aos servidores e demais colaboradores dos serviços auxiliares

§ 3o. Na hipótese de unidade ou Órgão sem membro do Ministério Público titular ou designado para exercício com exclusividade, recomenda-se aos servidores e demais colaboradores dos serviços auxiliares que levem tais circunstâncias a conhecimento de todos os Membros que nele atuem, ainda que transitoriamente, na condição de substitutos ou cooperadores.

Art. 2o. Ao membro do Ministério Público que receber a informação de potencial conflito de interesses caberá formar o juízo quanto à real presença de risco e eventual necessidade de afastamento da atuação do servidor ou colaborador em processos judiciais ou procedimentos extrajudiciais específicos, proferindo decisão pelo afastamento ou manutenção do servidor em atuação no respectivo processo judicial ou procedimento extrajudicial.

§ 1o. Na decisão a que se refere o caput, o membro do Ministério Público deverá sopesar as circunstâncias do caso em concreto e as exigências da atividade-fim, com atenção aos postulados da proporcionalidade, da razoabilidade e à conveniência da gestão da unidade administrativa, observado, no que couber, o disposto no art. 22 do Decreto-Lei no 4.567/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

§ 2o. A decisão referida no caput deste artigo deverá ser proferida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da manifestação do servidor ou colaborador, na forma escrita, e deverá ser arquivada na respectiva unidade, sendo uma via entregue ao servidor e a outra, encaminhada ao Escritório de Integridade, na forma do art. 3o desta Recomendação.

Art. 3o. Recomenda-se ao membro do Ministério Público a comunicação ao Escritório de Integridade, quanto ao recebimento de relato do servidor público ou colaborador a respeito de circunstâncias potencialmente atentatórias à sua postura isenta e sua respectiva decisão.

Parágrafo Único. Caso não seja possível atender o prazo para proferir a decisão previsto no §2o do artigo 2o desta Recomendação, recomenda-se ao membro do Ministério Público a comunicação imediata ao Escritório de Integridade acerca da existência de relato e de possível conflito de interesses por parte de servidor ou colaborador da unidade sob sua responsabilidade e a pendência de decisão a respeito.

Art. 4o. Em caso de ausências e substituições, temporárias ou não, do membro do Ministério Público que proferiu a decisão de afastamento do servidor nos específicos processos judiciais ou procedimentos extrajudiciais, recomenda-se ao servidor público ou colaborador afastado que dê ciência, formal e imediatamente, mediante apresentação de cópia da decisão, aos membros do Ministério Público que venham a exercer as funções na unidade ou Órgão em que esteja lotado.

Art. 5o. Na hipótese de decisão pelo afastamento de servidor público ou colaborador da atuação em processo judicial ou procedimento extrajudicial, caberá ao diretor de secretaria da respectiva comarca a designação de outro servidor ou colaborador ali lotado para exercer as funções de serviços auxiliares no processo ou procedimento em que houve o afastamento.

§ 1o. O membro do Ministério Público responsável pela unidade de lotação do servidor designado na forma deste artigo poderá requerer ao diretor de secretaria da respectiva comarca a designação compensatória do servidor ou colaborador afastado para suprir demanda originada pelo afastamento, observada razoável correspondência de complexidade entre os processos ou procedimentos, bem como atendo-se à reciprocidade de suas naturezas judiciais ou extrajudiciais.

§ 2o. No caso de Promotorias de Justiça únicas ou de unidades com apenas um membro do Ministério Público em exercício, esse deverá, se for o caso, comunicar a decisão de afastamento do servidor ou colaborador à Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa – PGJAA, no intuito de viabilizar as designações ou substituições pertinentes.

Art. 6o. São alcançados pelo escopo da expressão "servidores e demais colaboradores dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais":

I – Servidores pertencentes ao quadro de pessoal do órgão;

II – Servidores cedidos por outras instituições;

III – Estagiários;

IV – Prestadores de serviços por empresa interposta;

V – Credenciados que prestem serviços em nome do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 7o. Aplica-se a presente recomendação, no que for cabível, às hipóteses de possíveis conflitos de interesses no desempenho das atividades dos serviços auxiliares na área-meio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 8o. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Estratégico de Integridade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com suporte técnico do Escritório de Integridade.

Art. 9o. Presente recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

MAURO FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO

Procurador de Justiça

Coordenador de Integridade

Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais

RAFAEL HENRIQUE MARTINS FERNANDES

Promotor de Justiça

Coordenador de Planejamento Institucional

DANIEL DE SÁ RODRIGUES

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 3751/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Guilherme Abras Guimarães de Abreu, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, no período de 29 de outubro a 20 de novembro do corrente ano, ficando revogada a Portaria n.º 2889/2024.

- Portaria n.º 3752/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Guilherme Abras Guimarães de Abreu, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era, no período de 21 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano, ficando revogada a Portaria n.º 3432/2024.

- Portaria n.º 3753/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pedra Azul, Rauali Kind Mascarenhas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Jequitinhonha, no dia 29 de novembro corrente.

- Portaria n.º 3754/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Gustavo Dias Ribeiro Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Jequitinhonha, até provimento.

- Portaria n.º 3755/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luciana Imaculada de Paula, Coordenadora Estadual de Defesa dos Animais, para atuar, em conjunto com a oficiante, na Notícia de Fato n.º 02.16.0508.0152998.2024-16, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga.

- Portaria n.º 3756/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ouro Fino, Luís Augusto Belloti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradas, no dia 2 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 3757/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Camila Grutila do Nascimento para exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, a partir de 2 de dezembro do corrente ano até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 2509/2024.
- Portaria n.º 3758/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Genney Randro Barros de Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Prata, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0005260-57.2021.8.13.0528, no dia 2 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.
- Portaria n.º 3759/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001287-53.2022.8.13.0692, no dia 2 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.
- Portaria n.º 3760/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Hamilton Pires Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 17.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, a partir de 2 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 3761/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Novo Cruzeiro, Auristhony Lucas Oliveira Simões, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, em audiências por videoconferência, no dia 2 de dezembro do corrente ano.
- Portaria n.º 3762/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fabiano Mendes Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabirito, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5003318-76.2023.8.13.0319, no dia 3 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.
- Portaria n.º 3763/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Diego Luiz Machado Peres para exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhumirim, a partir de 3 de dezembro do corrente ano até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 2885/2024.
- Portaria n.º 3764/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Manhumirim, Diego Luiz Machado Peres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0006085-38.2020.8.13.0624, no dia 3 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.
- Portaria n.º 3765/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Guilherme Abras Guimarães de Abreu, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era, no período de 3 a 19 de dezembro do corrente ano.
- Portaria n.º 3766/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Júlia Matos Frossard Naves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era, no período de 3 a 19 de dezembro do corrente ano.
- Portaria n.º 3767/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0022676-85.2023.8.13.0231, no dia 3 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3768/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Frutal, Daniela Campos de Abreu Serra, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, em audiências por videoconferência, no dia 3 de dezembro do corrente ano.

- Portaria n.º 3769/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, José Aparecido Gomes Rodrigues, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 25.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 17 a 19 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3745/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, Márcio Ayala Pereira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Mercês, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001679-45.2022.8.13.0416, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 12h30.

* Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.º 2889/2024, referente ao Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu (exercer funções/6.ª PJ de Itabira), a partir de 03/12/2024.

- Fica revogada a Portaria n.º 3189/2024, referente aos Promotores de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu e Jorge Victor Cunha Barretto da Silva (cooperação recíproca/Itabira), com efeitos retroativos a 21/11/2024.

- Fica revogada a Portaria n.º 3442/2024, referente ao Promotor de Justiça Gustavo Celeste Ormenese (cooperar/17.ª PJ de Uberlândia).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 3572/2024, referente Promotor de Justiça Paulo Márcio da Silva (cooperar/mutirão do Tribunal do Júri/Conceição do Mato Dentro/Processo n.º 0014148-80.2016.8.13.0175).

- Fica revogada a Portaria n.º 3625/2024, referente à Promotora de Justiça Tatiana Sigal Zago (exercer funções/5.ª PJ de Ponte Nova).

- Fica revogada a Portaria n.º 3654/2024, referente ao Promotor de Justiça André Tanure Domingues Figueiredo (exercer funções/5.ª PJ de Ponte Nova), a partir de 02/12/2024.

CARLOS ALBERTO VALERA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009 e da Resolução PGJ n.º 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital n.º 950/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024.

- Edital n.º 952/2024, promovido pela Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos e Coletivos de Belo

Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito no GAB 002 e a formação de cadastro de reserva, com inscrições abertas de 29 de novembro de 2024 a 6 de dezembro de 2024.

- Edital nº 953/2024, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 2 de dezembro de 2024 a 6 de dezembro de 2024.

- Edital nº 954/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Januária, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 2 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024.

- Edital nº 955/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carmópolis de Minas, destinado ao preenchimento de cadastro reserva de vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 3 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 888/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas:

1º Gabriel Isaac Ribeiro de Jesus;

2º Hérica dos Santos Queiroz;

3º Thaísa Santos da Silva;

4º Juliana Cristina de Mattos Marinho;

5º Letícia Ferreira da Silva;

6º Rayan Vitor Machado;

7º Ana Luiza Meireles Dias;

8º Ubirajara Alencar da Cruz Júnior.

- Edital nº 917/2024, promovido pela Centro de Apoio Operacional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Social:

1º Abraão Santana Domingos;

2º Ítalo Cassimiro Costa;

3º Luísa de Assis Roedel.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 753/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Prados:

1º Raíssa Resende Ferreira;

2º Livia Maria Pereira Gonçalves.

- Edital nº 867/2024, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 869/2024, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas:

- 1º Guilherme Ferreira Fernandes;
- 2º Isabella Santos Soares;
- 3º Luís Eduardo Dias Pereira;
- 4º Carla Eduarda da Silva Monção;
- 5º Sâmila Morgana Henriqueta da Silva;
- 6º Lívia Maia e Silva;
- 7º Eduarda Souza Oliveira;
- 8º André Luís Brito Batista;
- 9º Mariana Oliva de Sá;
- 10º Camila Micaelen Freitas Oliveira;
- 11º Maria Paula Fagundes e Silva;
- 12º Anne Vitória Leal Silva;
- 13º Paula Rayanne Pereira Silva;
- 14º Gabriela Raíssa Santos Ferreira;
- 15º João Vitor Vieira;
- 16º Eliana Maria Pereira Nascimento.

- Edital nº 870/2024, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas:

- 1º Any Larissa Ramos da Silva;
- 2º Renan Ribeiro da Silva;
- 3º Maria Alice Costa Santos;
- 4º Bruno Oliveira Rocha.

- Edital nº 883/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga:

- 1º Maria Eloisa dos Santos Fernandes;
- 2º Ana Luísa de Oliveira;
- 3º Leonardo Lopes Ribeiro;
- 4º Samara Sardemberg Costa Souza;
- 5º Kathlenn Larissa Nantes Oliveira.

- Edital nº 890/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Ibiá:

1º Otávio Luiz Dutra;

2º Nicolly Nátaly Alves de Sousa.

- Edital nº 910/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé:

1º Maryane Bolina Carvalho.

- Edital nº 915/2024, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº812 /2024, com validade até 27 de novembro de 2025.

1º Leonardo Lopes Ribeiro;

2º Danyelle do Carmo Martins;

3º Ana Luísa de Oliveira;

4º Guilherme Pinho Gonçalves;

5º Millene Pereira Matos;

6º Samara Sardemberg Costa Souza;

7º Nicole Peixoto da Silva;

8º Sara Vitória Mendonça Lage.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº837 /2024, com validade até 27 de novembro de 2025.

1º Camila Santana Mineiro;

2º Natália Evangelista Fernandes;

3º Sérgio Vitor Clemente da Silva;

4º Rafaela Cardoso Duarte;

5º Lycia Gabriella Garcia;

6º Rafaella Silva Gonçalves.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº850 /2024, com validade até 27 de novembro de 2025.

1º Lísia Frigini Nascimento;

2º Letícia Russo Brandi;

3º Isabella de Oliveira Borges;

4º João Gustavo Leal Ferreira Freitas;

5º Emily Gabrielly Trevisoli Citolino;

6º Isabela Biazotti Moraes Aldrigue;

7º Gabriel Kauan Nobre;

8º Carla Cristina Eloy Martinez;

9º Angela Caroline Almeida de Freitas Leite;

10º Gabriella da Mata Moraes;

11º Nayara Miranda Alves;

12º Ana Luiza Botelho Moreira;

13º Gleyciellen Borges dos Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº866 /2024, com validade até 27 de abril de 2025.

1º Giulia Moreira Paiva;

2º Nathalia Assis Malta da Cunha;

3º Lavinia Lucinda de Carvalho;

4º Estela Bertolusci Simões;

5º Ellen Geovana Aparecida de Oliveira Cimino.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº892 /2024, com validade até 27 de novembro de 2025.

1º Geisa Stefanny Severiano;

2º Thais Sousa Barboza Ferreira;

3º Albert Freitas da Silva;

4º Micaela Felice de Holanda;

5º Gabrieli dos Santos Moreira;

6º Luana Jacksany Luz da Silva;

7º Vilma de Penha Nunes.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 3 de dezembro corrente:

- Bruno Andrade Alvarenga, matrícula 1902100, pós-graduação do curso de Direito, para exercício das funções de estágio obrigatório, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Inhapim, com o compromisso de estágio válido até 13 de maio de 2025;

- Edianne Maria de Souza, matrícula 1902300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiuva, com o compromisso de estágio válido até 18 de novembro de 2026;

- Elisson Gabriel Rodrigues de Oliveira, matrícula 1902600, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal da comarca de Gabinete 507, com o compromisso de estágio válido até 11 de novembro de 2026;

- Felipe Namorato Bittencourt de Sousa, matrícula 1902000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Matias Barbosa, com o compromisso de estágio válido até 21 de maio de 2026;

- Fernanda Caroline de Medeiros Marques, matrícula 1902900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, com o compromisso de estágio válido até 08 de maio de 2026;

- Giovanna Silva Mantovani, matrícula 1901600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 22 de abril de 2026;

- João Victor Figueira Palhares, matrícula 1901700, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, com o compromisso de estágio válido até 25 de abril de 2026;

- Josué Dias de Carvalho, matrícula 1902400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Lajinha, com o compromisso de estágio válido até 12 de fevereiro de 2025;

- Júlia Eduarda de Matos Araújo, matrícula 1901900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2026;

- Maria Eduarda Duarte Pena Campbell, matrícula 1902200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, com o compromisso de estágio válido até 25 de maio de 2025;

- Matheus Teixeira Araújo Souza, matrícula 1902500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, com o compromisso de estágio válido até 21 de novembro de 2026;

- Mayara Oliveira da Silva, matrícula 1901800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Abre Campo, com o compromisso de estágio válido até 19 de novembro de 2026;

- Pietra Costa Carneiro, matrícula 1902700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá, com o compromisso de estágio válido até 15 de outubro de 2026;

- Victor Santos Oliveira, matrícula 1902800, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 02 de dezembro de 2026.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos Estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

Alice Mariana da Silva, matrícula 1585500, para 8 de março de 2025.

Alyne Neves Barbosa, matrícula 1633600, para 14 de junho de 2025.

Amanda de Melo Gonçalves, matrícula 1628100, para 23 de janeiro de 2025.

Ana Isabel Ramos de Carvalho, matrícula 1879700, para 19 de dezembro de 2025.

Ana Luíza Monteiro de Oliveira, matrícula 1776500, para 18 de março de 2026.

Andrea Rosa de Sousa, matrícula 1770700, para 11 de março de 2026.

Anne Victória Alves e Silva, matrícula 1706200, para 2 de março de 2025.

Arthur de Lima Sossai, matrícula 1667000, para 2 de agosto de 2025.

Brenda Carolina Apolinário dos Santos, matrícula 1821800, para 1º de fevereiro de 2025.

Brenda Cristina Ferreira Silva, matrícula 1822300, para 1º de fevereiro de 2025.

Brenda Nominato Correia Simões, matrícula 1714300, para 7 de fevereiro de 2025.

Camila Fagundes Pereira, matrícula 1783300, para 30 de junho de 2025.

Cássio Portella Ávila, matrícula 1689400, para 28 de janeiro de 2025.

Cristina de Jesus Rodrigues de Castro Souza, matrícula 1647800, para 17 de julho de 2025.

Daise Roseane Rosa, matrícula 1652600, para 11 de maio de 2025.

Daniel Lucas Alves da Cruz, matrícula 1874300, para 25 de novembro de 2025.

Daniel Vítor Muniz de Paula, matrícula 1595300, para 30 de junho de 2025.

Daniela Géa Ribeiro, matrícula 1738000, para 21 de outubro de 2025.

Daniela Rosado Pinheiro de Carvalho, matrícula 1649400, para 17 de julho de 2025.

Débora Ferraz Gomes, matrícula 1803300, para 29 de outubro de 2025.

Elise Fraga dos Santos, matrícula 1812700, para 1º de julho de 2025.

Eliza Quirino Silva, matrícula 1723100, para 7 de janeiro de 2026.

Estela Costa Tibúrcio, matrícula 1759700, para 8 de fevereiro de 2025.

Fernanda Garrôcho de Faria Melo, matrícula 1626400, para 19 de maio de 2025.

Filipe Diniz de Oliveira, matrícula 1818800, para 21 de novembro de 2025.

Filipe Diniz de Oliveira, matrícula 1818800, para 22 de novembro de 2024.

Gabriel Franchini Tornatore, matrícula 1840300, para 8 de dezembro de 2025.

Gabriela Raissa Santos Ferreira, matrícula 1696200, para 1º de julho de 2025.

Gabriella Miranda Celano, matrícula 1843800, para 16 de janeiro de 2026.

Geovana Silva Martins, matrícula 1812200, para 30 de junho de 2025.

Guilherme Elizeu Alves da Silveira, matrícula 1897400, para 4 de maio de 2025.

Gustavo Alves Nogueira, matrícula 1736700, para 12 de maio de 2025.

Gustavo Henrique Carneiro do Valle, matrícula 1723500, para 22 de março de 2025.

Gustavo Sampaio Daniel, matrícula 1868100, para 6 de fevereiro de 2025.

Halenhysa Fialho Paiva, matrícula 1655700, para 1º de julho de 2025.

Isabela Fernandes Penido, matrícula 1726400, para 4 de fevereiro de 2025.

Isabelle da Costa Vital, matrícula 1577100, para 6 de fevereiro de 2025.

Isadora Oliveira Monteiro, matrícula 1587100, para 14 de fevereiro de 2025.

Júlia Maria Souza Rabelo, matrícula 1592400, para 20 de março de 2025.

Juliana Azevedo Costa, matrícula 1576900, para 26 de fevereiro de 2025.

Júnio da Silva das Chagas, matrícula 1726300, para 8 de maio de 2025.

Laís Maria Brasil Vilela, matrícula 1789600, para 18 de janeiro de 2025.

Larissa da Silva Rodrigues, matrícula 1574300, para 30 de janeiro de 2025.

Larissa das Dores de Aquino, matrícula 1630100, para 24 de fevereiro de 2025.

Lívia do Carmo Gonçalves, matrícula 160600, para 17 de abril de 2025.

Lucas de Mattos Bertão, matrícula 1574200, para 8 de fevereiro de 2025.

Luísa de Moro Gabirobertz, matrícula 1798000, para 30 de junho de 2025.

Luiz Henrique Machado, matrícula 1654600, para 23 de maio de 2025.

Marcelo Alves de Souza Filho, matrícula 1669100, para 19 de fevereiro de 2025.

Maria Luiza Sabioni Martins Capanema, matrícula 1693400, para 27 de setembro de 2025.

Mariana Marques Gonçalves, matrícula 1843700, para 17 de maio de 2025.

Mariana Pereira da Silva Cruz, matrícula 1727500, para 11 de janeiro de 2026.

Mateus Rocha de Moraes, matrícula 1797300, para 10 de junho de 2025.

Mayara Sousa Silva Prudêncio Santos, matrícula 1630900, para 24 de abril de 2025.

Milene Keren Rodrigues Trindade, matrícula 1870400, para 30 de junho de 2025.

Millene Barbosa Costa, matrícula 1603600, para 28 de janeiro de 2025.

Nádia Martins Rosa, matrícula 1799500, para 1º de fevereiro de 2025.

Nathália Maria Penha Pereira Rosa, matrícula 1625300, para 18 de janeiro de 2025.

Nathália Tosta da Conceição, matrícula 1733700, para 30 de janeiro de 2025.

Nathália Pinheiro Omedes da Silva, matrícula 1837700, para 7 de maio de 2025.

Naylessa Karine Santos Leite, matrícula 1666200, para 15 de abril de 2025.

Nickaelly Vallescka Silva Soares Diniz, matrícula 1890200, para 23 de maio de 2025.

Nicole Fraga Lorenção, matrícula 1734400, para 30 de junho de 2025.

Paloma Guedes Rodrigues, matrícula 1594200, para 22 de março de 2025.

Pedro Henrique Machado Rigo, matrícula 1836000, para 11 de novembro de 2025.

Raimunda Sandra Gregório dos Santos, matrícula 1631400, para 12 de junho de 2025.

Raphael de Oliveira Veloso Bastos, matrícula 1681300, para 1º de fevereiro de 2025.

Samanta Dórote Gonçalves Fernandes, matrícula 1819100, para 21 de novembro de 2025.

Samuel Santos Menezes, matrícula 1714400, para 22 de novembro de 2025.

Taís Cristina de Souza Silva, matrícula 1601000, para 14 de março de 2025.

Taís de Sá e Benevides Gonzaga, matrícula 1707800, para 29 de outubro de 2025.

Tharcília Borges Aquino, matrícula 1561400, para 30 de janeiro de 2025.

Thawany Martins Soares, matrícula 1786700, para 25 de maio de 2025.

Vinícius Ramos Amaral, matrícula 1808800, para 30 de junho de 2025.

Vitória Melo Oliveira Oliveri Soares, matrícula 1835500, para 7 de maio de 2026.

Vitória Santos da Costa, matrícula 1655100, para 4 de maio de 2025.

Yasmin do Carmo Firmino, matrícula 1558700, para 31 de janeiro de 2025.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Deferindo, nos termos da legislação vigente, desaverbação do tempo de serviço privado à servidora Maria Gomes Alves, MAMP 5113-00, no total de 5.504 (cinco mil quinhentos e quatro) dias, a partir de 27.11.2024, ficando sem efeito o ato publicado em 22.10.2020 relativo à averbação da servidora.

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Suelândia Antunes Silva, MAMP 5013-00, no total de 227 (duzentos e vinte e sete) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 27.11.2024.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROPOSTA DE REDIVISÃO DE ATRIBUIÇÕES DA 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE - DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DE APOIO COMUNITÁRIO E DE FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL. DECISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº 19.16.2237.0144333/2023-73, de redivisão de atribuições da 18ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte.

Belo Horizonte – MG, 29 de novembro de 2024

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Proposta nº SEI nº 19.16.2237.0144333/2023-73

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Comarca: Belo Horizonte (18ª Promotoria de Justiça - Defesa dos Direitos Humanos, de Apoio Comunitário e de Fiscalização da Atividade Policial)

Modificação da Decisão Liminar

Cuida-se de proposta de redivisão de atribuições na 18ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte (Defesa dos Direitos Humanos, de Apoio Comunitário e de Fiscalização da Atividade Policial), submetida pelo Procurador-Geral de Justiça à apreciação da Câmara de Procuradores de Justiça, nos moldes do art. 18, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994 c/c art. 43 da Resolução CAPJ nº 10/2021.

A proposição visa atender ao requerimento dos Promotores de Justiça Cláudia do Amaral Xavier (125º Cargo), Mário Konichi Higuchi Júnior (126º Cargo), João Medeiros Silva Neto (127º Cargo) e Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca (183º Cargo), segundo se infere dos docs. SEI nº 6297636 e nº 6302479.

Na data de 7 de novembro de 2023, concedi a liminar, nos termos apresentados pela proponente, considerando, notadamente, a anuência dos Promotores de Justiça interessados. A liminar foi publicada no DOMP/MG do dia 8 de novembro de 2023, passando a vigorar a partir de então.

Posteriormente à publicação da liminar, a recém-empossada nesse órgão de execução, a Promotora de Justiça Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola (128º Cargo), requereu o ingresso nos autos e pugnou por alterações no texto da proposta acolhida liminarmente por esta Relatoria (SEI nº 6503431).

Os Promotores de Justiça Angelo Alexandre Marzano, Cláudia do Amaral Xavier e Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca apresentaram uma nova proposta (SEI nº 7459577).

Quanto ao pleito, a Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira acolheu novo texto (SEI nº 7891861) e a Promotora de Justiça Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola manifestou-se rejeitando-o (SEI nº 7906954).

Intimada, a chefia de gabinete destacou que, “após a análise dos documentos ID 7459577, a qual conta com a anuência de quatro Membros e, ainda, por não vislumbrarmos significativas alterações a proposta inicial que deu azo a respeitável liminar, estamos de acordo com a proposta inserida no documento ID 7459577”, requerendo, liminarmente, sua homologação (SEI 8314886 e 8360376) e juntando os doc. SEI 8360443 e 8362377.

É, ao que interessa, o relatório.

A medida há de ser concedida porquanto estão presentes no procedimento os requisitos indispensáveis para tanto, notadamente a plausibilidade do direito invocado pela proponente.

A urgência relatada encontra respaldo na necessidade de imediato aperfeiçoamento da prestação da atividade ministerial.

A razoabilidade da pretensão se justifica em razão do acordo firmado pela maioria dos membros ministeriais envolvidos, da aprovação da nova minuta de resolução pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e da necessária preservação da excelência no atendimento das inúmeras demandas que aportam no Ministério Público.

Salienta-se que a concessão da liminar não se afigura prejudicial ante o caráter reversível da medida. Isso porque a redistribuição das atribuições pode ser novamente revista pela Câmara de Procuradores de Justiça até a aprovação final da proposta.

Outrossim, consoante informação do Sistema de Movimentação na Carreira (SISMOV) e do Sistema da Corregedoria-Geral do Ministério Público (SISCOR), não existem, no momento, unidades ministeriais vagas na referida Promotoria.

Desse modo, defiro a alteração do texto da liminar conferida por meio do doc. SEI nº 6303972, a fim de que as atribuições da 18ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte passem a vigorar nos moldes seguintes (SEI 8360443):

Os 127º, 128º e 183º cargos de Promotor de Justiça atuarão em sistema de cooperação recíproca e concorrente, nos aspectos cíveis e criminais, nos feitos judiciais e extrajudiciais relativos ao CONTROLE EXTERNO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL, sendo a divisão de serviço feita por dígitos e de maneira igualitária. Parágrafo único: Não se incluem nas atribuições dos 127º, 128º e 183º cargos de Promotor de Justiça os feitos oriundos das audiências de custódia.

O 126º cargo de Promotor de Justiça atuará na defesa e promoção da igualdade étnico-racial, inclusive em seu aspecto social e atuará no comparecimento às audiências afetas ao cargo.

Como exemplo dessa atuação, segue rol, não taxativo, das atividades:

- Feitos judiciais e extrajudiciais, da área cível ou criminal, que visem ao combate à marginalização de indivíduos ou grupos sociais em razão da etnia, identidade sexual, idade ou religião, bem como na defesa de seus direitos e na promoção de sua inclusão social;

- Articulação com a rede Municipal e Estadual de combate ao Racismo, a fim de viabilizar o fortalecimento da rede de proteção;

- Feitos judiciais e extrajudiciais envolvendo tortura ou maus tratos cuja autoria não seja, em tese, de policiais militares, civis, agentes penitenciários, socioeducativos ou guardas municipais.

O 125º cargo de Promotor de Justiça atuará nas questões possessórias urbanas coletivas - direito à moradia, nas questões de população de rua e catadores de materiais recicláveis, conforme rol abaixo, não taxativo:

- Atuação em feitos judiciais e extrajudiciais, da área cível, envolvendo questões de população de rua e catadores de materiais recicláveis;

- Atuação em inquéritos civis e outros acerca da implantação de políticas públicas envolvendo questões de população de rua, hippies, cultura de rua e catadores de materiais recicláveis;

- Visitação das unidades de acolhimento de média e alta complexidade para atendimento da população em situação de rua (abrigos/Centro POP/CREAS) e desdobramentos decorrentes da fiscalização.

- Visitação aos galpões de materiais recicláveis, assim como interlocução com as redes de cooperativas;

- Feitos judiciais e extrajudiciais envolvendo questões possessórias urbanas coletivas. Mesmo que o processo judicial envolva aparentemente uma família, se o contexto é coletivo, o membro atuará como fiscal da lei (exemplo: várias desapropriações ou várias reintegrações de uma determinada rua, envolvendo um único contexto coletivo), além da atuação a nível de procedimento extrajudicial ao arbítrio do membro;
- Reuniões externas e internas envolvendo a questão do direito à moradia e conflitos possessórios coletivos urbanos, inclusive audiências públicas;
- Inquéritos civis e outros feitos envolvendo a questão do direito à moradia (ex. Remoções forçadas por obras públicas ou situação de risco e outras), questões possessórias urbanas coletivas.
- Outros assuntos residuais de natureza cível vinculados à política de assistência social
- Apoio Comunitário.

Em caso de não provimento de algum cargo ou na ausência por férias, licença ou impossibilidade de um dos Membros, os feitos judiciais atribuídos àquele Cargo serão redistribuídos, igualmente, entre os demais Promotores de Justiça que estejam em exercício na Promotoria de Justiça.

Os feitos extrajudiciais, durante o afastamento do Membro, somente serão conclusos para despacho e providências do substituto nos casos urgentes e naqueles com oitivas designadas anteriormente. Parágrafo único: Sempre que possível, o Membro, em caso de ausência programada, evitará a marcação de oitivas durante o período de afastamento.

Em caso de vacância de cargos da Promotoria de Justiça a preferência na escolha das funções vagas recairá sobre os Promotores de Justiça titulares, obedecida a antiguidade na 18ª Promotoria de Justiça. Caso existentes mais de um Promotor de Justiça auxiliar em exercício, caberá ao mais antigo deles a precedência da opção pelo exercício das funções vagas após a escolha dos titulares.

Objetivando não perder a unidade de atuação, os órgãos de execução supracitados se reunirão uma vez por mês para ciência dos trabalhos e articulações em andamento, assim como para tratar de assuntos de ordem administrativa da Promotoria de Justiça.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

Procurador de Justiça - Relator

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0152705.2024-86, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. P. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): T. P. S.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0016.0139725.2024-96, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 28/11/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0016.0140161.2024-61, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 28/11/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0016.0140168.2024-66, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 28/11/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0016.0139716.2024-48, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 28/11/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0016.0139720.2024-37, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 28/11/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0016.0139730.2024-58, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 28/11/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0016.0139734.2024-47, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 28/11/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0016.0140151.2024-40, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 28/11/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0016.0140156.2024-02, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 28/11/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0016.0140167.2024-93, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 28/11/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0016.0140174.2024-98, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0016.0130065.2024-33, instaurado em 03/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SIÃO. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0017.0152320.2024-98, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): FERNANDO FERREIRA MARES NETO.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0017.0152303.2024-72, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): FERNANDO FERREIRA MARES NETO.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0152417.2024-79, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SAMILY SANTANA ALVES. Representante(s): IVANEIDE ROSA SANTANA.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0034.0123726.2024-71, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KAIQUE DIAS ALMEIDA. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0034.0123729.2024-87, instaurado em 21/05/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ALINE NUNES PINHEIRO. Arquivamento em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0034.0123660.2024-35, instaurado em 18/01/2012. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SUPERMERCADO ORNELAS, PADARIA ORNELAS, SUPERMÓVEIS ORNELAS. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0034.0123671.2024-55, instaurado em 26/07/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES, CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO, CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA, CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0035.0096907.2024-26, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0150329.2024-22, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NAIANDRA PEREIRA. Representado(s): RILDO PIRES DE ALMEIDA. Petição inicial em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0152130.2024-89, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REGINA MARIA DE RESENDE SACOMAN.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0152124.2024-57, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS EDUARDO SENJU.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0049.0152156.2024-25, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0022135.2023-77, instaurado em 17/12/2019. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0056.0021900.2023-03, instaurado em 06/06/2017. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): INSTITUTO MAURO E ALCIDES FERREIRA. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0152427.2024-67, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0027482.2023-47, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): JOSÉ MARIA DE SOUZA. Representado(s): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0152710.2024-72, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ESTHER MARTINS DIAS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA ALKIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0113587.2024-08, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOSUÉ. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL CAROLINA MARIA DE JESUS. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0087350.2024-16, instaurado em 03/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL DAVI DE PAULA SANTOS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MILTON LAJE. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: FABRICIO COSTA LOPO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0139887.2024-37, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA OUVIDORIA Nº 639444112023-6. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0101804.2024-86, instaurado em 25/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CRISTIANO RODRIGUES DE CAMPOS ALVES. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. Arquivamento em 29/11/2024.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0150484.2024-76, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARCOS GONÇALVES SILVA DE URU. Representado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0079846.2024-88, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARCOS ROBERTO DEPERON ECHELII. Representado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Arquivamento em 28/11/2024.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0143787.2024-87, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRUNA MARTINS NOGUEIRA DA GAMA. Representado(s): DUTY SEVEN.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0152080.2024-52, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CIBELE DE PAULA MACHADO. Representado(s): PLANETA ORTOPÉDICO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0151570.2024-48, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GABRIEL DAMÁSIO STARLING DA SILVA. Representado(s): MOOSE LOBBY.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0151557.2024-11, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA OLÍVIA MOTTA FIGUEIRA AUGUSTO. Representado(s): LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0151274.2024-86, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOÃO BERNARDINO DE ARAÚJO FILHO. Representado(s): UBERABA SUPERMERCADOS.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0082016.2024-86, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DENISON JESUS MORAES SILVA. Representado(s): QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A. Arquivamento em 29/11/2024.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0121674.2024-06, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE. Representado(s): ATM COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS NATURAIS LTDA. Interessado(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0065349.2024-15, instaurado em 21/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): E. A. Arquivamento em 29/11/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0075531.2024-96, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): RICARDO LUIZ SOARES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Representado(s): BANCO BRADESCO S.A., SEBRASEG. Arquivamento em 29/11/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094411.2024-46, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA QUADRANGULAR, 21.º PJ SETOR CONTÁBIL. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0152273.2024-54, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE OLAVO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0152294.2024-69, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE OLAVO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0152329.2024-94, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE OLAVO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0152454.2024-17, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RENOVA.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Inquérito Civil nº 03.16.0024.0113172.2024-41, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ELIZENA EURIDES FORMAGGINI, LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CASTRO. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0053500.2023-35, instaurado em 15/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 29/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0152088.2024-85, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. R. D. S.

RESPONSÁVEL: MARIANNA MICHIELETTO DA SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0152707.2024-67, instaurado em 25/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. A.

RESPONSÁVEL: MAURO DA FONSECA ELLOVITCH

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0101590.2024-13, instaurado em 18/07/2024. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): C. G. M. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0152575.2024-31, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): F. E. D. A. S. Representante(s): C. S. D. A. S.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0152051.2024-97, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GABRIEL LELIS PASSOS. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0152055.2024-86, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): PARQUE ESTADUAL DA BALEIA. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0127215.2024-36, instaurado em 27/09/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SUELI PRADO CORDEIRO. Representado(s): BHTRANS - EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, SUPERNOSSO CAIÇARA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0140148.2024-48, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0152083.2024-37, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE DORES DO INDAIÁ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0152112.2024-30, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MENDES COSTA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0152264.2024-97, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE DE CANDEIAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0152279.2024-80, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE ACIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0152326.2024-72, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VARGINHENSE DE ASSISTÊNCIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0143420.2024-71, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GORCEIX. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0144321.2024-91, instaurado em 07/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GUAXUPÉ. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0151553.2024-88, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PEIRÓPOLIS. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0151568.2024-71, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PRÓ INOVA. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0152538.2024-85, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COLETIVA DA JUVENTUDE. Representado(s): A APURAR.

- Torna sem efeito a publicação do dia 22/11/2024 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 03.16.0024.0137325.2024-41.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0152235.2024-04, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ABAIXO ASSINADO DE MORADORES DO BAIRRO SAVASSI, ARLENE DE OLIVEIRA PORTELLA, CLAUDIO VARELLA DE SOUZA, FLÁVIO GUIMARÃES MOURÃO, LEONARDO ALEXANDRE LIMA ANDRADE VALADARES, RITA DE CÁSSIA LUCENA VELLOSO. Representado(s): B&S BAR E RESTAURANTE LTDA, ISABEL MARIA GONÇALVES JANEIRO, SÔNIA RITA DE CÁSSIA GONÇALVES JANEIRO.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0077279.2024-52, instaurado em 29/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0083091.2024-19, instaurado em 29/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALINE ALVES SILVA. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0152499.2024-95, instaurado em 29/05/2018. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0073.0129511.2024-05, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): ADEMILSON ROSA LOPES. Representado(s): EDUARDO RABELO FONSECA, FARLE ADAIR DA SILVA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0074.0152525.2024-57, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO RECANTO DO VELHO CHICO. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0074.0152152.2024-74, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO DE BOM DESPACHO.

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0074.0152256.2024-37, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MP DE OFÍCIO.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0080.0109240.2024-15, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE BOM SUCESSO. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0142984.2024-73, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0147488.2024-50, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO/MG. Representado(s): LUANA LOPES COELHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0090.0078031.2024-88, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HAMILTON LINO DA SILVA HENRIQUES. Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0092.0092319.2024-51, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCILENE MAIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0095.0152360.2024-79, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): TALITA LOYOLLA RODRIGUES.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0097.0152308.2024-68, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0045.0088561.2024-81, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE CAETÉ. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0152380.2024-37, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOAO GUILHERME DE CARVALHO JUNQUEIRA. Representante(s): ANDRÉ TOLEDO DE CARVALHO.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0878.0132366.2024-07, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JAQUELINE BERNARDES GARCEZ. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 28/11/2024.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0140709.2024-20, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE. Juntada em autos judiciais em 28/11/2024.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0112.0049617.2023-57, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EDISON CARLOS SILVA. Cumprimento de TAC ou transação em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0081992.2024-93, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): JOSÉ MARTINS DE MELO.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0115.0152697.2024-70, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OSVALDO LOPES DE CASTRO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0151194.2024-30, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIEGO MARTINS FERREIRA, ANTÔNIO RODRIGUES PEDROSA, RICARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0120.0152218.2024-90, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REGIS LUIZ FERREIRA, JEAN LUCAS ANTÔNIO DE SOUZA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0123.0152560.2024-52, instaurado em 01/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPELINHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0123.0152344.2024-47, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAPELINHA - CONSEPCAP.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0123.0152607.2024-44, instaurado em 08/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0126.0152285.2024-77, instaurado em 22/04/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0132.0152348.2024-42, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): CARMEM LÚCIA ALVES FERREIRA, ALEXANDRE ROBERTO DE MELO, DULCILEIA MERCÊS DE ANDRADE, PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - PRD - CARANDAÍ, AVANTE - CARANDAÍ.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0152104.2024-82, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SALVADOR RIBEIRO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0152109.2024-44, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDILAMAR WERLI DA SILVA ROCHA. Interessado(s): NICOLY WERLY DA ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0148469.2024-63, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BEATRIZ APARECIDA DE LIMA DINIZ. Representado(s): ISABELA LIMA DINIZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0126780.2024-77, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA. Interessado(s): MARIANO DE AGUIAR FERNANDES. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0151942.2024-91, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE GERALDO FANGUNDES DA SILVA, HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE INHAPIM.

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0138142.2024-17, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE RENATO ARAÚJO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA, WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, H & B SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, PATRICIA DAS GRAÇAS SOUZA GOMES, DIOGO MARTINS VIANA.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0144.0152714.2024-68, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JOSÉ JOAQUIM SILVA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0144.0149993.2024-09, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV). Petição inicial em 28/11/2024.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0144789.2024-33, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. M. Representado(s): A. A. Arquivamento em 29/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0151644.2024-24, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LYGIA VAZ DE OLIVEIRA. Arquivamento em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0879.0052918.2023-77, instaurado em 10/11/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CRISTIANE PAOLINELLI RABELO. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0151.0039897.2023-12, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON DE LIMA SOUZA, FERNANDO FREITAS. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0151.0038460.2023-11, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): DIEGO SOARES FERREIRA. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0155.0080641.2024-44, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ACCACIO DE ALMEIDA ABUSSAMRA JUNQUEIRA DE ANDRADE. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAXAMBU. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0129269.2024-10, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0151354.2024-71, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0102366.2024-55, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUAN HENRIQUE FELICIANO BRITO.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0180.0116860.2024-48, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, PARTIDOS POLÍTICOS. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0180.0117300.2024-02, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): LIDERES RELIGIOSOS. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0184.0152179.2024-78, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MICHELI CRISTINA RAMOS. Interessado(s): ELAINE MARIA DE OLIVEIRA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0149703.2024-65, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0079.0151134.2024-09, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): A. C. D. B. T. B. Representado(s): V. T. C, L. F. A. S, A. M. D. T. E. T. D. C. T. Interessado(s): M. D. C.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0131543.2024-98, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): N. I. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0149875.2024-18, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DENER FELIPE DA SILVA COSTA. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0149944.2024-95, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): VITORIA SILVA DE JESUS. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0149888.2024-55, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): GARIBALDI ROSA DE FREITAS. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0152075.2024-79, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): GUILHERME GUSTAVO DA SILVA, JULIANO RODRIGUES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0152073.2024-36, instaurado em

28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0152085.2024-03, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PEDRO HENRIQUE DE JESUS TEIXEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0152091.2024-35, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): VALTER PEREIRA DO NASCIMENTO.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0149858.2024-89, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): CARLOS ALBERTO FERREIRA. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0149870.2024-56, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ARTHUR EDUARDO BARBOSA. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: MONICA REGINA COUTINHO ROLLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0152098.2024-40, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): SAMUEL ELIAS DA SILVA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0152105.2024-45, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): LEANDRO FERNANDES ANUNCIACAO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0152111.2024-77, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): IVONETE SOARES DOS SANTOS.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0191.0048604.2023-33, instaurado em 22/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO, VANESSA DE CASSIA RODRIGUES ARAUJO. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0209.0152253.2024-75, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA MG.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0152571.2024-55, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): VITOR APARECIDO PEREIRA AGUIAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0136704.2024-35, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGUI. Arquivamento em 22/10/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 29/11/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0136704.2024-35.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0152250.2024-12, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0152274.2024-74, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ILPI OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – LAR DOS IDOSOS – UNIDADE I.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0241.0118526.2024-73, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL).

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0146530.2024-50, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: SAÚDE.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0248.0118331.2024-92, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE GRUPIARA.

- Inquérito Civil nº 03.16.0248.0084008.2024-58, instaurado em 09/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DIVINO APARECIDO DE MEDEIROS. Representado(s): JOSE BORGES DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE CASCALHO RICO. Promoção de arquivamento em 29/11/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0248.0121536.2024-07, instaurado em 12/12/2017. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO GAMELEIRA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/11/2024.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0152100.2024-42, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHEIRA TUTELAR PALOMA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: ANGELO ANSANELLI JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0261.0152553.2024-94, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0261.0078628.2024-20, instaurado em 02/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Arquivamento em 29/11/2024.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0273.0097453.2024-47, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO, ANA CAROLINA TOSTES DE OLIVEIRA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0273.0089528.2024-40, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): SOPHIA CHAVES DE OLIVEIRA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GERALDO DO BAIXIO.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0151858.2024-47, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0152698.2024-65, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0152712.2024-75, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0151883.2024-51, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0105.0110293.2024-43, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): LINNIKER MAGALHAES ROCHA SANTOS.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0295.0152157.2024-74, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GIULIA GUIMARÃES DO NASCIMENTO.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0297.0138027.2024-36, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ANDRESA CRISTINA DE JESUS SILVEIRA. Representado(s): POLICIAL MILITAR BELINO. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0076348.2024-64, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SONIA DA SILVA CAMPOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIO CAMPOS. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0152599.2024-78, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): E. F. R.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085460.2024-73, instaurado em 04/11/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GÍCIA MARIA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0313.0142032.2024-69, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ELIANE BATISTA LIMA CUNHA.

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0152396.2024-27, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. Representante(s): D. O.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0128757.2024-79, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): LUCCA GABRIEL LEOCADIO NASCIMENTO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II. Petição inicial em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: SAMUEL SARAIVA CAVALCANTE

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0149371.2024-09, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): ALEXANDRE SILVA COUTINHO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 28/11/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0313.0147058.2024-70, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): ALEXANDRE SILVA COUTINHO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 28/11/2024.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0317.0152198.2024-37, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALEX DIONÍSIO VIEIRA. Representado(s): CEMIG.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024633.2023-74, instaurado em 13/04/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO PAULO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0331.0108922.2024-11, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CHRISTIAN FLÁVIO GRECO.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0152296.2024-49, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAIR LOPES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0077891.2024-60, instaurado em 23/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENEDITO WALLISON DE REZENDE. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0342.0136385.2024-07, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ISABEL CRISTINA VIEIRA DE AQUINO, ANA CRISTINA GOMES DE CARVALHO PRADO. Representado(s): HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: REGINALDO CARVALHO ROMEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0351.0152384.2024-09, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA - FUNDAJAN.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0351.0152471.2024-85, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANAUBA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0351.0152578.2024-09, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA - FUNDAJAN.

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0351.0093136.2024-61, instaurado em 06/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VERDELÂNDIA. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0351.0093165.2024-96, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): A APURAR. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0351.0100293.2024-88, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE NOVA PORTEIRINHA.

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087799.2024-26, instaurado em 04/07/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA HELENA MIRANDA AGUIAR. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0352.0104014.2024-98, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0363.0107353.2024-87, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EDGAR FERNANDO BORGES, MARIA ALICE E MARIA JÚLIA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRASILÂNDIA DE MINAS.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ADRIANA CARVALHO PEREIRA E SILVA COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0015.0150341.2024-87, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0015.0150417.2024-72, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0015.0150334.2024-82, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO ALÉM PARAÍBA.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0148470.2024-65, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0152305.2024-85, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0152335.2024-51, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0152311.2024-20, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0152327.2024-73, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0152374.2024-65, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0147305.2024-47, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PAULO ROBERTO PEREIRA. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0148.0152512.2024-03, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0377.0152216.2024-98, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE LAJINHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0377.0152268.2024-52, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0377.0152242.2024-75, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE CHALE.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0152281.2024-60, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): SERGIO ANTONIO DE AVILA CARVALHO.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0104432.2024-16, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. L. D. S. P. Representante(s): V. L. P.

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0025790.2023-23, instaurado em 21/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARILEIDA DE FREITAS EMERICK, ALEXSANDRA DINIZ PEREIRA, EDUARDA GONÇALVES DE ALVARENGA RAMOS, FRANCIELE APARECIDA BARBARA GOULART, VALDINEI VIEIRA GONÇALVES, ABRAÃO LOPES FERREIRA, ADELIA ELISA GOMES, DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT, THIAGO CESAR HOTT, GRAFICA ÔMEGA LTDA. Petição inicial em 28/11/2024.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0152161.2024-03, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELORANY KELLEN DE ALMEIDA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0407.0089384.2024-50, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CLINICA NOVO HORIZONTE. Arquivamento em 07/11/2024.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0102864.2024-83, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0431.0075358.2024-83, instaurado em 22/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSVAIR SOARES DE SÁ. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0432.0152509.2024-75, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MONTE SANTO DE MINAS.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIEL LESSA COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152239.2024-69, instaurado em 30/08/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCISCO SÁ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152382.2024-88, instaurado em 31/03/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANUÁRIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152467.2024-24, instaurado em 18/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANUÁRIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152214.2024-65, instaurado em 11/10/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152354.2024-68, instaurado em 07/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA DA PALMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152638.2024-63, instaurado em 28/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRAPORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152581.2024-50, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152595.2024-60, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE AZUL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152615.2024-05, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE AZUL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152418.2024-86, instaurado em 10/11/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANUÁRIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152626.2024-96, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPINOSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152314.2024-81, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPINOSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152645.2024-68, instaurado em 16/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ESPINOSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152644.2024-95, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANUÁRIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152265.2024-46, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANUÁRIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152339.2024-85, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MACRORREGIÃO CENTRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152491.2024-55, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO CENTRO.

RESPONSÁVEL: FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152424.2024-21, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0142078.2024-34, instaurado em 04/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CÉLIO CÉSAR SILVA. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152556.2024-46, instaurado em 12/09/2018. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152543.2024-09, instaurado em 06/10/2020. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152563.2024-51, instaurado em 27/10/2021. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152529.2024-96, instaurado em 04/11/2021. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152634.2024-74, instaurado em 24/08/2022. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152582.2024-23, instaurado em 04/11/2022. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152552.2024-57, instaurado em 14/02/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): QUILOMBO DO BARREIRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152587.2024-82, instaurado em 14/02/2023. Área de atuação: APOIO

COMUNITÁRIO. Interessado(s): QUILOMBO BATEEIRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152613.2024-59, instaurado em 28/03/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): CABECEIRA DE MACAUBAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152620.2024-64, instaurado em 23/09/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): QUILOMBO VEREDA VIANA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152594.2024-87, instaurado em 24/09/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152432.2024-96, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152358.2024-57, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): PREFEITURA DE BOCAIÚVA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152387.2024-50, instaurado em 29/04/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): MUNICIPIO DE PINTOPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152639.2024-36, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152393.2024-82, instaurado em 18/10/2018. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE JANUARIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152604.2024-11, instaurado em 01/12/2020. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152451.2024-68, instaurado em 05/04/2022. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152632.2024-31, instaurado em 18/04/2022. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152474.2024-29, instaurado em 03/05/2022. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152576.2024-88, instaurado em 01/06/2022. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152627.2024-69, instaurado em 24/08/2022. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152527.2024-53, instaurado em 26/04/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BREJO DOS CRIoulos.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152603.2024-38, instaurado em 16/05/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152588.2024-55, instaurado em 22/09/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152375.2024-83, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152411.2024-81, instaurado em 29/04/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): MUNICIPIO DE ICARAI DE MINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152426.2024-64, instaurado em 29/04/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): PREFEITURA DE VÁRZEA DA PALMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152448.2024-52, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152614.2024-32, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152617.2024-48, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152469.2024-67, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0433.0152484.2024-73, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0439.0151939.2024-51, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0439.0151653.2024-13, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0095.0115295.2024-24, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ABNER LUCCA DAMASCENO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CABO VERDE - MG. Representado(s): LÚCIO ROCHA DOS SANTOS, THAÍS FUNK DAMASCENO. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 04.16.0443.0028383.2023-53, instaurado em 15/05/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NANUQUE, JOSÉ CRISPIM DA SILVA. Arquivamento em 29/11/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0188.0152483.2024-55, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROSÂNGELA LUIZ DE MESQUITA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0188.0152262.2024-08, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): RONALDO FERNANDES CARVALHO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0152441.2024-38, instaurado em 24/06/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RICARDO AMORIM.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0105322.2024-07, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0105350.2024-27, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0471.0085710.2024-52, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ROSILENE LUIZA DA SILVA. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0101596.2024-22, instaurado em 18/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA LOURENÇO LARA. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0151810.2024-70, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MURILO ARAGÃO FARIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0136459.2024-66, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARINA PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0472.0106986.2024-91, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): ISABELA MARQUES ATAÍDE. Representado(s): MARTINS FERREIRA DE ATAÍDE. Oferecimento de Denúncia em 28/11/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0472.0143061.2024-43, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FERNANDO TAFAREL FERNANDES. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 29/11/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0472.0004931.2022-94, instaurado em 21/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): GANTUS NASSER, EDUARDO CARLOS DOS SANTOS - ME. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0472.0113117.2024-36, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JULIANO AGOSTINHO. Oferecimento de Denúncia em 28/11/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0127731.2024-71, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): LUCIA DE FATIMA CORREA BATISTA. Juntada em autos judiciais em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0144200.2024-56, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA LEIDIALLY RODRIGUES FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0150128.2024-50, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRIAN MACIEL NASCIMENTO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Juntada em autos judiciais em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0151403.2024-60, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIRELA DA SILVA RESENDE. Representado(s): DANIELA DA SILVA ROMUALDO. Juntada em autos judiciais em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0152482.2024-27, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA APARECIDA SOARES SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0140381.2024-58, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA LEIDIALLY RODRIGUES FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0152362.2024-66, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS NEVES DA SILVA SOUZA. Interessado(s): EVELYN DA SILVA SOUZA. Juntada em autos judiciais em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0152164.2024-77, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUCIANA BUENO FREIRE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0152295.2024-32, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): OSMARIA ORLANDA DE SOUZA. Representante(s): OSMARILDA MARIA DE SOUSA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0152562.2024-52, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0092362.2024-39, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG.

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0083385.2024-15, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº 03.16.0486.0005957.2022-38, instaurado em 12/07/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0486.0072436.2024-04, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0512.0150988.2024-43, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): YURI GABRIEL MOURÃO GONÇALVES. Representado(s): PIRAPARK DIVERSÕES LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0512.0021394.2023-83, instaurado em 08/06/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): KATIA OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): UNIMED CURVELO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Insubstância da infração em 28/11/2024.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0151826.2024-03, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ENZO FELIPE RODRIGUES FAVORITO, ANNE GABRIELLY RODRIGUES REZENDE. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068461.2024-78, instaurado em 20/05/2011. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA GALVÃO. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0039911.2023-03, instaurado em 21/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO ALVES VILELA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0011054.2022-84, instaurado em 23/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. R. N. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0518.0152388.2024-49, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: AGNALDO LUCAS COTRIM

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0525.0118021.2024-39, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): FERNANDO CESAR FERNANDES. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 29/11/2024.

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0525.0152497.2024-71, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0525.0152531.2024-26, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0540.0151179.2024-52, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AMÉRICO DE ALMEIDA CÉZAR.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0542.0152028.2024-88, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ORANICE ALVES DE ANDADRE.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0131751.2024-66, instaurado em 22/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0105718.2024-40, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0231.0152103.2024-21, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): REIZINHO CONSULTORIA, MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0231.0123257.2024-41, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANA PAULA FERNANDES. Arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0231.0064950.2024-20, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR, MATHEUS DE CASTRO LISBOA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0231.0015245.2023-63, instaurado em 18/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLÁUDIA MARCIA DE ALMEIDA MACHADO, SHEILA CAROLINA MARTINS QUEIROZ. Interessado(s): MÁRIO SÉRGIO GUIMARÃES MUNHOZ, LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0231.0049756.2023-14, instaurado em 27/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG. Interessado(s): MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0555.0105339.2024-78, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): KAIO HENRIQUE SOARES PIRES, ENZO GABRIEL SOARES BORGES, KARLOS EDUARDO SOARES ANDRADE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0555.0152407.2024-05, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO EDIMAR VELOSO DA SILVA.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0152622.2024-05, instaurado em 26/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AVG SIDERURGIA LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0152636.2024-15, instaurado em 26/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0152278.2024-78, instaurado em 26/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0556.0122962.2024-82, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. N. D. O. S. Representante(s): C. T. D. R. P. D. M. Arquivamento em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0152342.2024-96, instaurado em 14/09/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUIPSON GOMES BATISTA. Representado(s): JACKSON FERNANDO CARDOSO, GEIZILIANE DIAS DE FREITAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0152258.2024-36, instaurado em 31/10/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOSPITAL TÁCITO DE FREITAS COSTA.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0568.0144681.2024-65, instaurado em 28/09/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ADELMAR MESQUITA NETO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0560.0150744.2024-60, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0063549.2024-21, instaurado em 03/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SUELY FERNANDES MOTA. Representado(s): NELSON FERNANDES MOTA, LÁERCIO FERNANDES MOTA. Interessado(s): ELIZA JAQUES DA COSTA MOTA. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0570.0087090.2024-10, instaurado em 15/08/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): R. D. S. R. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/11/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0151648.2024-59, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): CLÍNICA DA ESPERANÇA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0150470.2024-49, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARGARIDA DAMASCENO RODRIGUES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTERIO PÚBLICO.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0152299.2024-30, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): SAMARA CRISTINA DE PÁDUA SOUZA.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087615.2024-87, instaurado em 27/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WESLEY CARDOSO PIRES. Petição inicial em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0105227.2024-91, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WAGNO DE OLIVEIRA BARBOSA.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0610.0087062.2024-69, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): F. M. D. O.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0621.0152481.2024-16, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0637.0152412.2024-95, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NELSON CORREIA DO NASCIMENTO. Representado(s): GANNAM E DOTTI ENGENHARIA LTDA.

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0637.0152589.2024-69, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): YYDS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0637.0152542.2024-77, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BIJOUX PRESENTES.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL: WAGNER NORONHA NEVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0642.0097262.2024-57, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSE JAIR PEREIRA ROCHA, ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0152234.2024-87, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. B. D. S.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0152438.2024-62, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ANTONIO MANOEL DA SILVA, TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0152420.2024-63, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA APARECIDA FURINI DA COSTA.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI - INATIVO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0657.0152115.2024-97, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARLINDO HENRIQUES MACHADO.

COMARCA: TEOFILLO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0151252.2024-62, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SOUZA BALDAIA. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEOFILLO OTONI/MG. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0149452.2024-65, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): LUIZ SANDER FERREIRA ORNELES. Representante(s): JUÍZO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE TEOFILLO OTONI. Representado(s): SILAS ABRANTES FERNANDES.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0149430.2024-77, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): JOÃO PAULO SOUZA SANTOS. Representante(s): JUÍZO DA VARA PLANTONISTA HCMU DA MICRORREGIÃO LIX. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0686.0136856.2024-33, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA ALICE REZENDE VIANA, THALYA REZENDE TEIXEIRA. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0145402.2024-96, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE TEÓFILO OTONI - REGIONAL SUL. Juntada em autos judiciais em 29/11/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0689.0088169.2024-44, instaurado em 07/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JÚLIO CÉSAR DE MORAIS CARVALHO. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0152145.2024-17, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0689.0136433.2024-43, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ELIAS CORREA DE MELO. Juntada em autos judiciais em 28/11/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0062808.2024-06, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARINA ALMEIDA DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0072200.2024-77, instaurado em 20/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ CARLOS FERREIRA, JOSÉ GERALDO GONÇALVES. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0134714.2024-66, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CYNTHIA MARY DE CARVALHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0116846.2024-24, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LIMPA ENTULHO LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0104420.2024-03, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PAULO ROBERTO BORGES DA MATTA.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0139555.2024-03, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 28/11/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0148172.2024-47, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. D. T. Arquivamento em 28/11/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0150504.2024-36, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. N. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): G. N. B. Arquivamento em 28/11/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0151346.2024-97, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. O. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. E. M. Arquivamento em 28/11/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0152267.2024-62, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. P. D. S. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. R. G.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0152351.2024-25, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. N. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. G. R. D. O.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0142463.2024-57, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. P. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. P. A. Arquivamento em 28/11/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0152430.2024-26, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. C. F. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0152676.2024-77, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. L. V. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): K. F. S. S.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO CELESTE ORMENESE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0152212.2024-92, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CÉLIO RODRIGUES. Representante(s): CÉLIO RODRIGUES JÚNIOR, SAYONARA RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0152094.2024-43, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): TÂNIA LÚCIA DOS SANTOS. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: BRUNO YOGUI SHIMABUKURO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0708.0144034.2024-36, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE LASSANCE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Arquivamento em 28/11/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0708.0143952.2024-19, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA, SECRETARIA

MUNICIAPAL DE SAÚDE. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0290.0149401.2024-29, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0059656.2024-65, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): BENEDITO SANTANA JÚLIO, A APURAR. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0081294.2024-68, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): KLYSSIA SANTANA FURTADO. Representado(s): GISLAINE DE LIMA AFONSO BARBOSA. Arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0713.0152524.2024-94, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0110727.2024-98, instaurado em 16/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JONATHAS BATISTA FERREIRA. Arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0720.0152586.2024-72, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.13.000001-2, instaurado em 04/04/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UMBURATIBA. Representado(s): LAURIZETE SOARES DOS SANTOS VITAL. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0016.18.000271-5/001, instaurado em 15/08/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): IRMÃOS FREITAS LTDA EPP. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/11/2024.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.12.000379-2, instaurado em 18/05/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD. Representado(s): LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.21.000931-8, instaurado em 07/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SPERLING PRADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.014914-8, instaurado em 06/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LEONARDO VITOR DE SOUSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/11/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.000595-9, instaurado em 24/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WAGNER QUINTÃO ALMEIDA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.015803-2, instaurado em 06/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLÁUDIA BEATRIZ LEAL ALVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.006621-9, instaurado em 14/04/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA DE LOURDES LEÃO SCORZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.000259-2, instaurado em 10/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): NEIVA DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003201-1, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): CREUSA PEREIRA DE LACERDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.006365-1, instaurado em 03/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): SONIA MARIA ROLBADEU ROSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.014204-2, instaurado em 28/11/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): FRANCISCA EDILEUZA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.014205-9, instaurado em 28/11/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): SILVANICE DE OLIVEIRA ALVES.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.014206-7, instaurado em 28/11/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): ESSENCIAL LAR PARA IDOSOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.017379-1, instaurado em 22/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): 10º PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE BELO

HORIZONTE - 2023, ÁLIDA COSTA, ALIDIA COSTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.017521-8, instaurado em 22/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 10º PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE BELO HORIZONTE - 2023. Representado(s): CARLOS JUNIOR (CT NORDESTE). ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020019-8, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SÔNIA LOURES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.019550-5, instaurado em 18/04/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.007016-9, instaurado em 05/02/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA EMANUELLY DE ANDRADE SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.009642-2, instaurado em 21/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA CAROLINA DA SILVA HENEINE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.014200-0, instaurado em 28/11/2024. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.021132-8, instaurado em 24/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.18.000159-3, instaurado em 29/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPL DE BOCAIUVA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: BOM DESPACHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.22.000435-7, instaurado em 26/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO RECANTO DO VELHO CHICO. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: CAETE

- Inquérito Civil nº MPMG-0045.15.000288-4, instaurado em 29/07/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HAROLDO JUAREZ DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0112.24.000015-1/001, instaurado em 28/11/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): EDSON CARLOS SILVA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0123.22.000261-2, instaurado em 08/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0123.22.001054-0, instaurado em 01/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELINHA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE CAPELINHA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: CAPINOPOLIS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0126.21.000069-4, instaurado em 22/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: CARANGOLA

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.12.000359-4, instaurado em 15/05/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROCURADOR DA REPÚBLICA DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE MANHUAÇU E MURIAÉ. Representado(s): MUNICÍPIOS DA COMARCA DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.14.000319-4, instaurado em 03/09/2014. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JONAS DRUMOND COSTA NETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.15.000370-4, instaurado em 12/08/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): INFOLAIS LTDA. - ME (CENTER HOUSE). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.15.000375-3, instaurado em 12/08/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.23.000008-7, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ANDRÉA SILVA OLIVEIRA, LUAN DA SILVA BELMIRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0155.22.000117-8, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAXAMBU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2024.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.22.000460-0, instaurado em 11/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MICHELE NUNES CALDEIRA. Representado(s): CAROLINA COUTINHO, JANSTER FERNANDES VASCONCELOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/11/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001862-6, instaurado em 28/11/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001958-2, instaurado em 28/11/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.003107-4, instaurado em 08/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.19.001761-0, instaurado em 22/11/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCELO DE FREITAS LACERDA. Representado(s): EDUARDO DA SILVA PORTO JUNIOR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000420-8, instaurado em 03/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA ANTUNES RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002450-3, instaurado em 14/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.001030-4, instaurado em 20/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA ROCHA. Representado(s): LEO CAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000357-5, instaurado em 28/11/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CINTHIA ISABEL DE ALMEIDA CAMILO GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000367-4, instaurado em 28/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0194.24.000361-7, instaurado em 28/11/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTO AFONSO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001191-6, instaurado em 31/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): VANIA CRISTINA DE FREITAS FONSECA - EXTREME FITNESS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2024.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000080-8, instaurado em 30/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): HELI RIBEIRO MAIA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 28/11/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001290-5, instaurado em 16/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.19.001177-2, instaurado em 04/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS SILVA TAVARES, SEBASTIÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA/PODER EXECUTIVO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/10/2024.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.21.000871-8, instaurado em 16/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO. AJUIZADA AÇÃO em 29/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000459-6, instaurado em 09/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. D. M. D. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/11/2024.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0343.20.000004-4, instaurado em 29/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAIME RESENDE CARVALHO. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIELA PERCILIA CRISTINO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0362.20.000342-8, instaurado em 28/11/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, PEDRO HENRIQUE SILVA BRITO. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0362.20.000342-8, instaurado em 08/07/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Reclamante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, PEDRO HENRIQUE SILVA BRITO. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 28/11/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RITA DE CASSIA GRAZIOSI GAMA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.23.000627-5, instaurado em 03/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2024.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0392.21.000018-9, instaurado em 04/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): V. J. R. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/11/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000592-9, instaurado em 28/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTES CLAROS - 2ª REGIÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000872-5, instaurado em 28/11/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000875-8, instaurado em 28/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0441.24.000002-2, instaurado em 23/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0441.24.000009-7, instaurado em 26/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/07/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0441.24.000013-9, instaurado em 23/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2024.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Inquérito Civil nº MPMG-0447.13.000009-7, instaurado em 11/04/2013. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA ERA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/11/2024.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0459.24.000054-5, instaurado em 28/11/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): HELI RIBEIRO MAIA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: OURO PRETO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0461.13.000302-7, instaurado em 24/06/2021. Assunto: HABITAÇÃO E

URBANISMO. Representante(s): RICARDO AMORIM. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO CORREIA AFONSO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.22.000281-4, instaurado em 24/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.23.000124-4, instaurado em 03/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. E. A. D. O. P. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000421-1, instaurado em 11/10/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000043-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ APARECIDO FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: POCO FUNDO

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE SENRA CARNEIRO BARBOSA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0517.24.000027-6, instaurado em 28/11/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.23.000219-5, instaurado em 20/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. D. R. E. D. A. S. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.24.000010-6, instaurado em 24/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. P. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/11/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.24.000043-7, instaurado em 11/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. P. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/11/2024.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.24.000041-9, instaurado em 01/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOEL DA CRUZ DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2024.

COMARCA: PRATAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAN CARRIJO RAMOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0529.23.000021-6, instaurado em 15/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADOR JOSE LUCAS GOULART LOPES TELES, VEREADORA LUCIANE APARECIDA NEVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATAPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2024.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.16.000183-6, instaurado em 25/11/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO TAVARES LANA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.12.000014-2, instaurado em 25/05/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ RAYMUNDO DA COSTA. Representado(s): BAR DO ZEZÉ DE RIO CASCA, CHURRASCARIA NATURAL DE RIO CASCA, PIZZARIA HOFFMAN BEEAR DE RIO CASCA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.23.000134-0, instaurado em 24/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000059-3, instaurado em 26/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AVG SIDERURGIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000126-0, instaurado em 26/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.22.000014-6, instaurado em 26/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.17.000175-5, instaurado em 14/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUIPSON GOMES BATISTA. Representado(s): GEIZILIANE DIAS DE FREITAS, JACKSON FERNANDO CARDOSO. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.17.000300-9, instaurado em 31/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO CORONEL JOAO DE ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.24.000630-8, instaurado em 28/11/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COMISSAO DE LOTEAMENTO PREFEITURA DE SAO JOAO DEL REI. Representado(s): LOTEAMENTO PIO XII.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.20.000121-8, instaurado em 18/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRISTIANE FÁTIMA BARBOSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/11/2024.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.23.000017-0, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CRIMINAL.

Representado(s): JEANE CARLA MELLO DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/11/2024.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0693.24.000057-2, instaurado em 10/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ MARIA DE LACERDA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.24.000351-6, instaurado em 28/11/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DOUGLAS TEDESCO DE ANDRADE. Representado(s): FLAVIA MARA VALENTE DA SILVA, WALDECI MAXIMO DA SILVA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0701.18.000674-7, instaurado em 23/04/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS - UBERABA, MUNICÍPIO DE UBERABA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/10/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003248-5, instaurado em 09/11/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ALBERT VINCENT NAGHETTINI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.19.000619-8, instaurado em 12/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TANIA LUCIA DOS SANTOS. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2024.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0720.18.000401-5, instaurado em 20/11/2018. Assunto: SAÚDE, CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIRICEMA. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2024.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 5788/2024/CRIMINAL

REFERÊNCIA: Notificação De Fato nº 02.16.0024.0137848.2024-02 Reclamante: JESSICA RESENDE BERNARDES

Reclamado: WEPINK - SAVI COSMÉTICOS LTDA.

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça subscritora, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica à reclamante JESSICA RESENDE BERNARDES para ciência do encaminhamento da presente Notícia de Fato à Promotoria de Justiça de São Gotardo/MG, que detém a competência territorial sobre a área de sua residência e que dará prosseguimento às investigações e providências cabíveis ao caso.

FLÁVIA DE SIMONE E SOUZA

Promotora de Justiça

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo nº MPMG-02.16.0024.0114608/2024-86

Infrator: Raia Drogasil S/A (Droga Raia)

CNPJ: 61.585.865/0001-51

Valor da multa: R\$ 8.497.500,00 (Oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0126566.2024-59

Infrator: GRUPO CASAS BAHIA S.A – PONTO FRIIO

CNPJ: 33.041.260/0768-10

Valor da multa: R\$81.333,33 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5265900-09.2024.8.13.0024

O promotor de justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar investigado FREDERICO OTAVIO SILVA GONÇALVES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-045219613-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação

dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES.

Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5309095-78.2023.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado Gildemberg Gualberto bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2023-038494649-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica a vítima PATRICIA LUCIENE FERREIRA e todos os interessados, para que tomem ciência do encerramento do Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017633-3/SEI 19.16.1037.0133360/2022-67, nesta 18ª PJ de Defesa dos Direitos Humanos, devido a promoção de arquivamento junto ao Tribunal de Justiça Militar, sob o nº de processo 2001488-20.2023.9.13.0004, sujeito a recurso.

Em caso de discordância com a decisão supra, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar o requerimento de revisão diretamente junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, situado à Rua Tomás Gonzaga, 686 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30180-143.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 758/2024

Notícia de Fato: MPE -02.16.0027.0095954.2024-75

Representante: De Ofício

Representados: Município de Betim

Assunto: Aferir eventual inconstitucionalidade do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.867/2021, por supostamente afrontar o artigo 175, caput, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.637/98, considerando que, em tese, os setores ampliados pelo poder público do Município de Betim, por meio da Lei Municipal vergastada, exigem a realização de licitação para a outorga inicial da prestação dos serviços públicos a particulares, não podendo ser por meio de transferência a organizações sociais (contrato de gestão).

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0095954.2024-75.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 12 de novembro de 2024.

LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 769/2024

Notícia de Fato: MPE -02.16.0027.0142436/2024-47

Representante: Associação da Comunidade MJC

Representados: A Apurar

Assunto: Análise de documento encaminhado pela Associação da Comunidade MJC.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0142436/2024-47.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 12 de novembro de 2024.

LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 790/2024

Notícia de Fato: MPE - 02.16.0027.0137250/2024-98

Representante: De Ofício

Representados: Gean Gustavo de Almeida Cordeiro

Assunto: Aferir notícia da prática de nepotismo entre servidor comissionado da Câmara Municipal de Betim, Gean Gustavo de Almeida Cordeiro, e o vereador que o nomeou, por ser seu pai.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0137250/2024-98.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 25 de novembro de 2024.

LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da comarca de Carangola, Dr. Breno Max de Jesus Silveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o "Representante Anônimo" de que a Notícia de Fato de n.º 0133.24.000065-2, instaurada a partir de denúncia anônima realizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, noticiando suposto direcionamento de licitação (processo 26/2024, pregão eletrônico 01/2024), promovida pela Câmara Municipal de Carangola para a aquisição de livros educativos informativos sobre a importância do poder legislativo, no valor de R\$ 195.119,00 foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta 2ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Barão de São Francisco, nº 15, Centro, Carangola/MG/, CEP 36.800.000. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 29 de novembro de 2024.

BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor/PROCON Estadual, Dr. Douglas Braga Leal de Andrade, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Natureza da Decisão: Arquivamento

Comarca de Nanuque/MG.

Processo Administrativo – PROCON Nº 52.16.0443.0066309/2024-37

Reclamado: Supermercado Polyana Ltda. (CNPJ n.º 00.921.162/0001-62)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Cláudia Lopes Silva Scioli, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante/representado e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0525.0129468.2024-12, cujo objeto é “apurar denúncia recebida através da Ouvidoria do Ministério Público – Manifestação n.º 712038092024-8 – onde consta que ocorreu a supressão da mata ciliar nativa do Rio Pantaninho, na propriedade denominada Sítio Bela Vista, zona rural deste município, por responsáveis pela colocação de postes sem autorização dos proprietários. Consta, também, que a CEMIG tem a servidão de passagem apenas para a torre de alta-tensão, cuja instalação não suprimiu a vegetação”. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Maria José Siqueira Rigotti, 85, Pouso Alegre-MG - CEP: 37559-535. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Pouso Alegre.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 786/2024

Sr(a). Representante legal da Empresa IMERICAN PLACE, O Promotor de Justiça, Dr. HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO, da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, torna público o presente edital de notificação, dando ciência ao(s) interessado(s), considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, do ARQUIVAMENTO do procedimento n.º MPMG-51.16.021.0041504/2023-83, instaurado a fim de apurar suposta ocorrência de estelionato, suportamente perpetrado pela empresa Imerican Place Importações LTDA., consistente na obtenção de vantagem ilícita, em prejuízo do manifestante, mediante a venda fraudulenta de aparelho celular (modelo iPhone 14Pro, 128GB, cor Roxo Profundo).

Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe(s) ciência de que, caso não concorde(m) com o arquivamento do feito, poderá(ão) apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos.

Ribeirão das Neves, 27 de novembro de 2024.

HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça, Dra. Vanessa Maia de Amorim Evangelista, da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, torna público o presente edital de notificação, dando ciência a(o)(s) interessado(a)(s), considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL nº MPMG- 0231.07.000024-6, instaurado a fim de acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pela empresa Reizinho Consultoria e Empreendimentos Ltda., em razão de intervenções em área de preservação permanente, no imóvel às margens da Rodovia BR-040, altura do km 505, Bairro San Genaro, sendo a propriedade sucedida pela empresa Mart. Minas Distribuição Ltda.

Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe(s) ciência de que, caso não concorde(m) com o arquivamento do feito, poderá(ão) apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos, até a data de realização da sessão do Conselho Superior.

Ribeirão das Neves, 28 de novembro de 2024.

VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento n.º 33.16.0567.0013311/2022-60

O Promotor de Justiça da 02ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 33.16.0567.0013311/2022-60, instaurado visando “apurar denúncia de violência envolvendo pessoa idosa - Vanderlei Gonçalves Martins”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, 99, bairro Centro - Sabará/MG, para consulta dos interessados. Sabará, 29 de novembro de 2024. Lucas Sanches Tizzo, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato Mpe n.º: 02.16.0657.0132313/2024-78

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO: A APURAR

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato Mpe n.º: 02.16.0657.0132313/2024-78, com vistas a apurar “Apurar eventual falta de inserção de informações no Portal da Transparência do Município de Senador Firmino a respeito dos pagamentos efetuados à empresa Transmar Turismo e Transporte Ltda.” Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça Única, situada na Praça Raimundo Carneiro, n.º 111, Centro, Senador Firmino/MG, CEP.: 36.540-000, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Senador Firmino, 29 de novembro de 2024. Marcele Cristina Rodrigues Cavalcanti, Promotora de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato Mpe n.º: 02.16.0657.0128884/2024-26

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO: A APURAR

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato Mpe n.º: 02.16.0657.0128884/2024-26, com vistas a apurar “Apurar possível divulgação de pesquisa eleitoral falsa e sem registro em grupo de WhatsApp pelo Sr. Júnior de Oliveira Rodrigues.” Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça Única, situada na Praça Raimundo Carneiro, n.º 111, Centro, Senador Firmino/MG, CEP.: 36.540-000, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Senador Firmino, 29 de novembro de 2024. Marcele Cristina Rodrigues Cavalcanti, Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIROS

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Tiros, Dr. José Geraldo de Oliveira Silva Rocha, no uso de suas atribuições legais, determina a publicação do seguinte extrato de transação administrativa:

PA-PROCON: MPMG-0689.23.000173-7

Fornecedor: SUPERMERCADO TIRENSE LTDA

CNPJ: 21.846.928/0001-61

Valor do acordo: R\$ 4.128,21

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Gustavo Mansur Balsamão

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.24.408.170-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: G.M.V.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.422.459-8/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.A.L.O.; Parte 2: J.D.A.F.T.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.439.590-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.448.954-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.U.-J.C.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.449.160-1/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: J.D.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.451.792-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.451.971-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: D.P.C.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.451.971-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: D.P.C.M.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.458.455-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.460.413-8/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: A.A.A.C.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.464.186-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.465.624-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.E.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.466.047-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.466.667-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.467.905-6/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.H.V.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.468.141-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação e pelo deferimento do pedido de restabelecimento do benefício das saídas temporárias.

HC CR Nr. 1.0000.24.468.976-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.469.854-4/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.O.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.470.626-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Manifestamo-nos, então, pelo conhecimento da Ação e pelo deferimento do pedido de restabelecimentos da autorização para as saídas temporárias e de autorização para o exercício de trabalho externo.

HC CR Nr. 1.0000.24.472.520-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.A.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.472.827-5/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.B.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.473.191-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.F.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.473.238-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.E.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.473.908-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.474.229-2/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: J.D.C.T.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, mas, pelos improvimentos dos pedidos.

HC CR Nr. 1.0000.24.474.768-9/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: N.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.474.837-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.475.689-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.O.F.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.476.188-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.476.580-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.C.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.476.729-9/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.476.747-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.476.757-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.D.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.477.784-3/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.450-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.J.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.525-9/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: D.C.L.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.R.V.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento de prisão pela caracterização de “excesso de prazo” para o fim da instrução criminal.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.584-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: V.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.724-8/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: T.T.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.760-2/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.E.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.893-1/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.916-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.M.L.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.935-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.W.A.O.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.479.084-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.M.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.479.645-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.H.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.480.282-3/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: J.D.A.F.S.J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.480.641-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.480.992-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.481.130-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação e pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.481.140-2/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.481.164-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.481.465-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.482.271-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.482.680-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.J.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.482.684-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: K.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.210-1/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: H.T.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.237-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.L.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.598-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação. No “meritum causae”, de serem negados provimentos aos pedidos.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.856-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.L.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.039-3/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.B.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.107-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.D.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.098-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.L.J.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.061-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.489.256-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.492.880-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.24.460.436-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.G.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.462.001-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.466.164-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.469.546-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.N.S.; Parte 2: D.7.C.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.470.194-2/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: D.F.M.(D.-A.C.); Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.470.669-3/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.P.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.471.233-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.R.S.J.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.471.365-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.P.F.F.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.471.642-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.476.076-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.M.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.476.493-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.378-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.672-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.M.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.479.698-3/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: T.N.O.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.479.871-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.480.026-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.481.888-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: D.5.C.C.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.992-6/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: I.P.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.233-4/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.261-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.511-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.560-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: N.F.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.650-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.704-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.056-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.D.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.153-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.153-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.153-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.161-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.R.P.A.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.213-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.S.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.260-6/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: B.M.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.260-6/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: B.M.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.353-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.731-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.V.O.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.769-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.R.D.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.835-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.835-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.680-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.730-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.954-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.I.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.162-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.C.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.921-1/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: I.D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.191-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.404-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.829-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.021-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.022-6/000; Comarca: AREADO; Parte 1: A.W.D.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.765-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.455-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.647-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.684-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.P.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.724-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.C.P.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.489.668-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.C.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.106-2/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.156-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.186-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.624-4/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: T.T.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.628-5/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.729-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.764-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.581-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.A.S.O.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.846-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.J.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.991-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.001-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.M.S.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.407-2/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.999-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.493.706-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.368-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.438-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.E.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.769-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.S.P.B.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.839-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.F.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.843-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.M.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.679-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.068-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.F.F.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.119-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.T.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.507-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.499.903-3/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: C.O.R.; Parte 2: J.D.A.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.500.054-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.501.082-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO**
- HC CR Nr. 1.0000.24.171.887-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.405.292-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça: a) pelo não conhecimento da ordem no tocante à alegação de prisão domiciliar; b) pela concessão parcial da ordem, tão somente para que seja realizada audiência de custódia pelo juízo a quo, caso ainda não tenha sido realizada; c) pela denegação da ordem, nas demais questões alegadas pela impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.24.460.386-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.460.531-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.L.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.462.427-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.V.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.465.375-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.466.090-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.466.835-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.V.A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.467.201-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.469.511-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.470.469-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.L.S.X.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.471.583-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.474.904-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.475.410-7/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: G.J.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.479.030-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.479.103-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.480.275-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.M.M.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.549-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.R.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.552-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.H.G.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.679-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.V.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.938-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.794-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.179-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.S.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.193-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.F.N.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.198-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.J.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.199-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.H.N.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.302-6/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.757-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.178-9/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.228-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.S.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.369-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.422-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: B.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.484.482-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.V.F.A.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.742-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.Â.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.605-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.749-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.S.N.; Parte 2: M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.963-3/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.C.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.219-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.516-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.S.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.092-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.N.R.; Parte 2: J.D.2.^aV.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.569-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.160-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.225-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.405-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.F.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.690-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.H.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.967-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.489.873-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.V.O.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.030-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.564-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.567-5/000; Comarca: PRATA; Parte 1: A.O.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.586-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.701-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.V.D.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.718-4/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: S.A.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.208-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.419-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.511-2/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.R.B.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.600-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.A.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.491.614-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.404-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.493.180-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.493.532-6/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.302-3/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: V.M.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.576-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.N.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.642-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.002-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.587-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.626-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.T.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.814-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.C.S.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.964-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.B.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.772-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento da ordem. Todavia, acaso se alcance o mérito, pela concessão parcial da ordem, de ofício, tão somente para que seja determinado ao juízo primevo a imediata realização do exame criminológico.
- HC CR Nr. 1.0000.24.498.585-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.V.E.P.C.C.S.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.499.455-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.V.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.499.978-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.500.563-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: J.3.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.501.150-7/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: S.J.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.502.141-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT
- HC CR Nr. 1.0000.24.440.747-4/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.447.096-9/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: D.H.B.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.448.759-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.Q.F.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.452.841-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.453.632-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.461.901-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.461.930-0/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.466.785-3/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: G.N.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.467.351-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.H.L.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.467.593-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.D.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.471.378-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.472.383-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.473.090-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.474.534-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.I.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.474.734-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.474.845-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.T.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.475.279-6/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.A.A.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.476.500-4/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.G.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.476.518-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.477.466-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.472-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.646-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.748-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.M.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.479.104-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.479.115-8/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: P.H.F.; Parte 2: J.D.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.479.502-7/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.480.463-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.T.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.480.947-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.481.015-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.I.N.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.481.048-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.481.431-5/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.481.450-5/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.482.189-8/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.A.L.F.; Parte 2: J.D.V.U.C.C.J.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.482.436-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.G.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.482.621-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.482.629-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.184-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.B.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.203-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.389-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.T.A.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.509-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.610-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.H.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.803-3/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.H.R.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.808-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.M.D.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.080-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.879-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.M.P.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.999-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.R.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.031-9/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.S.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.683-7/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.906-2/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: P.S.O.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.030-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.395-7/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.477-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.523-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.755-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.486.872-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.931-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: K.M.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.935-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.E.N.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.348-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: Y.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.523-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.R.E.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.540-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.A.2.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.706-3/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.489.045-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.A.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.489.132-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.T.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.489.853-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.489.962-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.268-0/000; Comarca: PRATA; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.475-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Z.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.485-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.563-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.609-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.A.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.662-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.689-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.M.M.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.707-7/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.721-8/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: F.J.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.734-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.768-9/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: I.R.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.625-0/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.903-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.492.350-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: B.C.O.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.794-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.877-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.984-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.321-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.087-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.087-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.398-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.A.L.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.761-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.A.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.925-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.118-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: .R.L.A.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.351-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.D.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.659-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.824-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.498.070-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.R.E.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.499.266-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: T.D.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA
- HC CR Nr. 1.0000.24.436.802-3/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.436.802-3/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.441.478-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.B.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.446.776-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.H.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.458.748-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.466.190-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.469.574-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.471.390-5/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: V.F.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.472.489-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.472.754-1/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.476.658-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.C.D.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.479.973-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.H.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.480.001-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.D.M.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.480.738-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.480.767-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.F.A.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.480.936-4/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.272-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.278-9/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: T.P.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.050-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.058-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.068-3/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: J.D.A.F.R.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.160-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.T.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.182-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.262-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.565-8/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.006-2/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.696-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.990-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.228-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.077-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.N.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.330-4/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.456-7/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.C.F.D.D.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.689-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.696-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.M.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.698-4/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.086-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.274-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.427-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.667-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.G.G.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.415-1/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.509-1/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.564-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.652-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.682-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.701-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.897-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.489.948-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.F.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.287-0/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.431-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.443-9/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.497-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.574-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.D.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.719-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.L.S.O.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.724-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.M.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.491.314-1/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.492.390-0/000; Comarca: PALMA; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.492.552-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.492.578-0/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: B.F.G.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.778-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.059-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.139-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.486-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.853-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.F.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.686-8/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: N.V.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.181-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.196-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.981-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.297-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: U.B.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.471-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.498.068-6/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.498.701-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.H.O.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.500.664-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: H.V.S.C.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES
- HC CR Nr. 1.0000.24.437.796-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.M.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.446.414-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.446.590-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.448.462-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.A.B.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.448.991-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.B.V.F.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.452.620-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.454.374-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.V.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.456.445-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.T.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.456.916-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Em diligência.

- HC CR Nr. 1.0000.24.459.613-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.M.F.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.462.399-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.C.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.463.866-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.464.011-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.467.495-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.J.N.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.468.440-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: S.B.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.469.608-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.N.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.471.932-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.474.591-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: J.V.E.C.C.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.474.816-6/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pelo exposto, opinamos pela concessão parcial da ordem de Habeas Corpus, apenas para que o paciente seja colocado no regime ao qual restou condenado e, no mais, opinamos pela denegação do presente writ.
- HC CR Nr. 1.0000.24.475.467-7/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.T.R.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.476.025-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.O.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.476.047-6/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.G.M.N.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.477.369-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.477.914-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.478.854-3/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.478.958-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.479.013-5/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.101-4/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: O.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.124-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.229-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.568-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.478-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: H.D.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.706-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.482.708-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.264-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.651-6/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: O.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.943-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.055-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.078-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.094-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem, tão-somente para determinar a avaliação pelo Juízo a quo de desmembramento do feito em relação ao paciente e, no mais, opinamos pela denegação da ordem de Habeas Corpus.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.349-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.E.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.865-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.B.G.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.885-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.307-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.389-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.D.B.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.488-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.623-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.049-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.J.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.215-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.429-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.779-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.L.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.861-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.154-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.R.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.226-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.706-4/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: P.H.F.O.; Parte 2: J.D.C.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.998-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.338-5/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: I.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.365-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: K.W.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.484-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.489.237-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.489.320-2/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.B.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.489.841-7/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: T.D.B.; Parte 2: J.D.A.F.M.N.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.294-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.347-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.377-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.481-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: J.V.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.530-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.B.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.666-5/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.744-0/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.536-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.679-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.495-7/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: I.M.C.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.866-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.V.J.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.932-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.493.039-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.698-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.A.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.733-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.H.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.904-4/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: G.P.C.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO**
- HC CR Nr. 1.0000.24.420.090-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.G.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.448.748-4/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.449.565-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.456.635-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.460.469-0/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.461.343-6/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: D.G.P.D.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.464.986-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.O.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.465.162-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.465.162-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.466.014-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.G.S.T.; Parte 2: J.1.V.C.I.J.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.469.900-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.474.857-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.476.470-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.477.885-8/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: F.J.B.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.478.884-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.478.949-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.479.055-6/000; Comarca: TIROS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.480.922-4/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.393-7/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.R.G.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.442-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.O.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.544-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.L.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.820-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.D.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.716-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.736-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.111-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.G.M.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Ante o exposto, manifesta-se o Ministério Público no sentido do não conhecimento da ação e extinção do processo sem resolução de mérito.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.124-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.G.M.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.298-6/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.491-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.775-3/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.009-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.171-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.V.R.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.214-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.358-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.477-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.793-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.E.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.584-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.664-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.820-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.107-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.509-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.581-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.742-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.149-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.234-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.F.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.281-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.J.E.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.590-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.604-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.132-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.140-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.E.X.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.398-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.489.464-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.489.856-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.148-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.H.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.491-8/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: V.E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.562-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.D.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.762-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.491.602-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.Z.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.492.547-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.A.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.493.064-0/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.493.697-7/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.493.743-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.494.489-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.494.797-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.B.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.494.814-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.B.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.494.818-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.494.869-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.H.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.496.737-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.H.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.496.811-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.496.945-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.H.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.497.715-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.H.V.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.498.012-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.499.404-2/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.499.842-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.L.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.501.106-9/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.H.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.24.370.437-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não

conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.446.785-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.450.548-3/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.465.158-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: D.F.A.A.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.471.242-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.Z.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.474.027-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.474.717-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.474.765-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.481.428-1/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.482.518-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.O.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.144-2/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.162-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.B.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.253-1/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: W.S.C.L.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.292-9/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: T.F.S.X.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.314-1/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: V.U.F.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.794-4/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.901-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.E.P.; Parte 2: J.D.V.P.X.P.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.615-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.000-4/000; Comarca: MANGA; Parte 1: P.A.T.S.F.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.280-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.693-6/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.V.J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.388-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.462-5/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.707-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.282-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.G.F.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.487.464-0/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: P.P.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.814-6/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.279-1/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: P.P.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.335-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.335-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.657-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.803-8/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.E.J.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.946-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.955-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.L.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.489.301-2/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: P.H.L.B.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.000-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.M.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.112-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.126-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.526-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.548-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.R.V.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.623-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.758-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.482-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.P.S.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.753-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.938-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.493.729-8/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: H.D.A.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.229-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.289-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.P.V.F.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.657-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.495.100-0/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: H.D.A.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.630-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.694-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.998-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.798-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.498.815-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.498.970-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.V.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.502.957-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.T.J.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.503.069-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.Y.G.A.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO
- HC CR Nr. 1.0000.24.379.672-9/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: W.A.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.414.120-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.461.471-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.H.B.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.467.656-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.M.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.469.224-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.S.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.471.298-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.474.800-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.475.308-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.P.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.475.472-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.476.693-7/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.479.011-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.U.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.479.218-0/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.479.227-1/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.777-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.L.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.874-5/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.A.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.036-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.A.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.694-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.787-7/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: P.M.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.989-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.055-8/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.A.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.570-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.R.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.125-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.560-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.786-7/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.S.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.148-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.L.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.612-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.D.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.536-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.861-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.001-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.169-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.P.C.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Isto posto, opino pela concessão parcial da ordem, com a ratificação da decisão liminar, para conceder a liberdade provisória em favor de Júlio de Paula Cardoso Neto e Tiago Senra de Oliveira e manter a prisão preventiva de Thales Henrique Alves da Silva.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.599-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.E.L.; Parte 2: J.3.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.607-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.720-0/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.C.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.491.699-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.491.762-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.491.869-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.492.382-7/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.492.968-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.Q.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.493.518-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.E.T.M.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.014-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.L.S.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.033-4/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.496-2/000; Comarca: MANGA; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES**
- HC CR Nr. 1.0000.24.466.511-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.471.131-3/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.471.343-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.D.R.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.471.906-8/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: M.E.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.472.890-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.B.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.473.704-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.A.L.C.B.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.473.760-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: .R.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.475.319-0/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela extinção da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.476.705-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.476.806-5/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.M.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; O Ministério Público opina pela denegação da ordem requerida na inicial, porém com recomendação à autoridade impetrada para decidir o pedido tão logo possível, com comunicação da decisão de mérito a esse Tribunal.
- HC CR Nr. 1.0000.24.477.773-6/000; Comarca: PALMA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: V.U.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.479.508-4/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.480.317-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.S.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.480.539-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.; Parte 2: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.480.961-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.N.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.092-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.400-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.413-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.T.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.157-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: W.F.V.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.177-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.B.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.202-8/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: U.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.204-4/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.C.L.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.261-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.263-0/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.270-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.279-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.R.T.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.633-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.J.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.755-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Y.D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.230-8/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.711-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.737-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.X.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.241-4/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.263-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.628-2/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: A.L.P.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.850-2/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.939-3/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: E.B.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.010-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.117-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.373-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: .M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.486.377-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.S.L. e S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.905-3/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.171-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.V.N.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.251-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.O.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.723-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.487.874-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.228-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.321-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.603-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.G.S.B.F.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.637-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.G.T.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.697-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.H.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.912-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.489.939-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.489.984-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.422-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.517-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.O.; Parte 2: N.N.R.G.E.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.547-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.698-8/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: P.H.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.750-7/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.789-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.R.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.698-7/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: K.T.R.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.128-4/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.522-8/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: R.E.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.492.871-9/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.493.313-1/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.P.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.084-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.L.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.616-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.698-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.J.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.747-8/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.461-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.466-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.C.V.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.971-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.E.S.J.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.509-0/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.775-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.498.984-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.B.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.500.256-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: .M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.501.332-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.C.B.O.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE**
- HC CR Nr. 1.0000.24.437.457-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.F.; Parte 2: J.D.U.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.448.989-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.D.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.456.892-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.457.198-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.465.759-9/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.467.852-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.V.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.467.923-9/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.469.464-2/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.D.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.469.997-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.471.014-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.472.517-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.473.187-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.474.487-6/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.F.S.R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.475.542-7/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: H.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.476.507-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.476.567-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.476.567-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.477.570-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.478.741-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.O.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.478.750-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.478.891-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.R.C.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.480.792-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.480.976-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.S.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.126-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: P.H.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.247-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.537-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.666-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.205-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.O.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.282-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.M.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.324-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.874-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.963-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.096-3/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.240-7/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.972-5/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.979-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.D.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.071-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.A.N.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.075-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.L.L.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.070-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.655-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.789-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.R.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.975-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.176-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.A.G.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.281-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.349-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.351-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.L.M.T.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.489.049-7/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.H.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.489.680-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.B.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.025-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.L.O.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.068-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.348-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.M.C.B.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.384-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.386-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.M.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.577-4/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.596-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.629-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.D.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.685-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.F.M.; Parte 2: J.D.5.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.691-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.L.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.747-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.517-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.X.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.567-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.085-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.209-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.721-6/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: K.H.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.774-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.788-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.799-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.O.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.493.033-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: S.L.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.493.468-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.Y.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.449-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.H.P.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.464-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.143-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.754-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.109-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.195-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.709-6/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.835-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.V.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.498.623-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.B.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.499.403-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.500.172-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: .G.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.500.363-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.G.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.500.930-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.501.585-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.L.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.501.932-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.24.364.393-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.P.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.448.953-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.F.F.R.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.471.585-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.933-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.480.542-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.E.L.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.481.370-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.482.833-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.L.C.V.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.040-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.M.L.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.121-0/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.M.N.T.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.176-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.397-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.025-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.K.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.053-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.283-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.M.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.449-0/000; Comarca: AREADO; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.505-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.636-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.489.755-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão parcial.

- HC CR Nr. 1.0000.24.489.908-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.151-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.190-6/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: L.R.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.224-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.631-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.N.B.S.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.646-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.F.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.732-5/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: I.A.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.249-9/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: R.E.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.678-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.044-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.B.P.S.; Parte 2: M.J.D.3.V.C.C.U.-M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.154-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.203-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.473-4/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.493.437-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.R.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.493.847-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.292-6/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.C.A.L.; Parte 2: J.D.A.F.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.396-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.811-3/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: J.D.J.I. e J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.594-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.284-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.453-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.N.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.498.231-0/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.498.449-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.F.S.M.; Parte 2: J.D.J.I. e J.V.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.499.804-3/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.24.457.251-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.E.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.460.424-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.M.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.464.229-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.468.443-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.468.733-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.I.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.469.318-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.470.402-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.G.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.471.020-8/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.M.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.471.607-2/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.471.878-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.472.568-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: F.R.N.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.476.254-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.P.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.476.254-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.P.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.477.520-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.478.749-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.A.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.479.476-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.479.511-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.480.016-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.C.S.C.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.480.703-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.J.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.480.927-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.482.205-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.482.981-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Á.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.483.073-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.J.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.483.112-9/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.M.V.; Parte 2: J.D.C.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.112-9/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.M.V.; Parte 2: J.D.C.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.208-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.235-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.284-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.285-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.291-1/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.600-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.X.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.648-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.728-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.888-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.073-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.485.221-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.008-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.161-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.R.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.238-9/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.276-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.671-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.H.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.486.916-0/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.347-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.645-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.T.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.646-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.950-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.M.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.489.869-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.V.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.489.923-3/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.076-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.613-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.614-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: J.V.C.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.640-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.A.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.725-9/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.491.842-1/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.491.891-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.L.D.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.492.389-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.H.Z.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.493.590-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.493.666-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.494.245-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.494.663-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.494.831-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.A.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.495.778-3/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: W.V.B.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.496.590-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.496.963-0/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.497.238-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.R.A.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.497.243-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.498.189-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.498.656-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.500.025-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: J.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.501.297-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.24.460.808-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.F.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.463.638-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.24.463.794-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.P.T.; Parte 2: D.M.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.466.498-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.F.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.468.073-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.468.073-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.469.206-7/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.470.705-5/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.471.349-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: D.L.F.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.471.429-1/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.24.471.635-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.L.F.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.473.732-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: P.G.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.473.752-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.475.218-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.S.G.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.475.770-4/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.A.D.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.479.143-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.S.A.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.479.275-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.718-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.M.P.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.137-7/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.645-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.677-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.840-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: .R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.482.912-3/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.303-4/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.363-8/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.394-3/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.257-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.435-3/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: I.J.C.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.512-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.593-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.838-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: O.F.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.484.905-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.485.881-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.F.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.096-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.226-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.389-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.680-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.N.F.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.486.722-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.256-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.487.609-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: I.A.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.197-5/000; Comarca: AREADO; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.253-6/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.492-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.649-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.488.698-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.F.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.489.523-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.489.990-2/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.098-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.573-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.580-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.V.P.V.B.; Prejudicada a ação.

- HC CR Nr. 1.0000.24.490.585-7/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.E.F.J.; Parte 2: J.D.2.J.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.618-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.490.712-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.649-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.749-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.491.988-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.492.479-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.493.427-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.C.Q.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.493.906-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.493.981-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.525-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.494.597-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.470-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.595-1/000; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: R.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.495.745-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.236-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: P.B.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.347-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.N.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.518-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.H.F.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.496.707-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.A.S.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.044-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.J.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.497.198-2/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.499.517-1/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: K.M.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.500.608-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.500.888-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.I.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.24.474.532-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.S.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.N.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.483.137-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.24.447.302-1/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.448.552-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.F.S.; Parte 2: J.5.V.F.B.H.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.24.497.974-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.24.476.540-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.494.594-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.F.P.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.J.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CV Nr. 1.0000.24.416.767-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.A.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.477.051-7/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.O.M.P.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.490.439-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.F.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.24.488.843-4/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.24.469.818-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.U.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.481.125-3/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.24.476.590-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.C.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.487.057-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.R.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.24.490.046-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.24.472.952-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.490.528-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.24.351.357-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.490.532-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Ante o exposto, na esteira da liminar deferida, o Ministério Público opina pela concessão de ordem, para revogação da prisão do paciente em decorrência dos débitos alimentares supostamente vencidos em 2016, porém sem prejuízo: i) da adoção, pelo credor, de medidas constritivas de ordem patrimonial para a satisfação de eventuais créditos pretéritos; e, ii) de eventual ordem de prisão

que se fizer necessária por inadimplemento de verbas alimentares contemporâneas.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.24.432.461-2/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.470.132-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.A.P.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.L.; Ciente.

HC CV Nr. 1.0000.24.491.642-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.4.V.F. e S.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.24.487.543-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CV Nr. 1.0000.24.488.357-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.C.N.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.24.491.447-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.24.483.215-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.S.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.496.156-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: V.T.S.R.; Parte 2: J.D.1.C.C. e I. e J.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

GUSTAVO MANSUR BALSAMÃO

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CV 19.16.0921.0118717/2024-44, de 26/11/24, entre o MPMG/PGJ, com interveniência das Promotorias de Justiça da Comarca de Araguari, e o Município de Araguari. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua visando à cessão de servidor público

municipal, com ônus para o Município, para prestar serviços nas Promotorias de Justiça da Comarca de Araguari, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social. Valor: sem ônus à PGJ. Vigência: 26/11/24 a 25/11/29.

TA nº 19.16.2004.0075807/2024-97 ao TDCO nº 19.16.2004.0136672/2023-22, de 27/11/24, entre o MPMG/PGJ, Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP), e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: Prorrogação de vigência, a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais no instrumento inicial e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor total de execução. Valor: inalterado. Vigência: 31/12/24 a 31/12/25.

TA nº 19.16.2003.0099677/2024-90 ao TDCO nº 19.16.2003.0125889/2023-81, de 29/11/24, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, e a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais. Objeto: Prorrogação de vigência, a alteração da cláusula segunda do instrumento inicial e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único), mantendo-se o valor total de execução. Valor: inalterado. Vigência: 01/01/25 a 31/05/25.

Termo de Rescisão nº 19.16.3897.0107172/2024-78, de 18/11/24, do Acordo de Cooperação Técnica nº 076/2020, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação (SEE), o Município de Três Pontas, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas (FEPESMIG), mantenedora da Faculdade de Três Pontas (FATEPS). Objeto: Rescisão do Acordo de Cooperação Técnica nº 076/2020, que tem como objeto a "mútua cooperação entre os partícipes, visando à implementação da Justiça Restaurativa na Comarca de Três Pontas/MG, com adoção da sua metodologia no âmbito da Vara da Infância e Juventude, e das escolas estaduais e municipais, sem prejuízo de sua aplicabilidade em outros âmbitos em que seja adequada". Vigência: a partir de 18/11/24.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Apostilamento ao Contrato nº 19.16.0621.0128743/2022-16, de 28/11/24, ao Ct. SIAD 9394577, entre o MPMG/PGJ e a Google Brasil Internet Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência. Valor: Inalterado. Vigência: 01/01/2025 até 30/06/2025. Prestação de serviços de impulsionamento de anúncios via buscador.

T.A. 19.16.3907.0120259/2024-47, de 25/11/24, ao Ct. SIAD 9437854, Ct. 19.16.3901.0108724/2024-18, entre o MPMG/PGJ e a Gente Seguradora S.A. Objeto: a retificação do item 14.2 do Anexo II do Contrato - Termo de Referência, em virtude de acordo entre as partes. Valor: Inalterado. Vigência: 25/11/24 a 26/09/29. Prestação de serviços de seguro total de veículos.

TA nº 19.16.2156.0098603/2024-21, de 28/11/24, ao CT. SIAD n.º 9371887 e 9371888, CT nº 204/2022, entre o MPMG/PGJ e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Objeto: prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global estimado: R\$ 37.636,08. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1. Vigência: 30/12/23 a 29/12/25. Provimento do serviço b-Cadastros.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 177 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0156913/2023-90

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de bens permanentes diversificados, destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Recebimento das Propostas: Até as 10 horas do dia 12/12/2024.

Início da Sessão de Lances: Às 10 horas do dia 12/12/2024.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h ou pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações / PGJ